

LARANJEIRAS
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 124/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

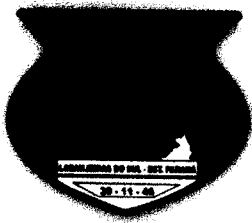
VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 08H15

S - 251
E - 478
E - 479

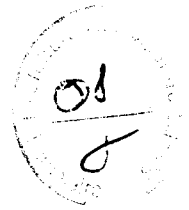


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretária Municipal Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitações
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul, 16 de outubro de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Vimos por meio deste, solicitar processo licitatório para contratação de serviço de seguro para frota municipal de veículos municipal.

A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto em sua área jurisdicional como para outros municípios sendo para realização de cursos e capacitação para os servidores, busca de recursos, transporte de pacientes e alunos, locomoção dos servidores seja no meio urbano ou rural. Visando a segurança e bem-estar dos Servidores a contratação de uma empresa especializada através do processo licitatório é o meio legal de se consolidar tal ação.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio do servidor público da secretaria, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

- Gente Seguradora
- Sura-Hemb Seguros
- BB Seguros Autos

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	INFORMAÇÕES DO VEÍCULO	TIPO DE FRANQUIA	GENTE SEG.	SURA	BB SEGUROS	MENOR PREÇO
1	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 CHASSI:YV1DZ97A6H2155510 PLACA : BBO-5753; Gabinete do Prefeito; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS	REDUZIDA	6.990,00	10.500,00	4.340,00	4.340,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS .					
2	MICROONIBUS RENAULT BCO, A/M/13/14 CHASSI:93YEV34MCEJ649409 (VEÍCULO EDUCAÇÃO) PLACA: AXQ-8413 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	REDUZIDA	8.490,00	9.400,00	25.000,00	8.490,00
3	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD2018 BCO CHASSI: 9BWAG45UJT105655; PLACA: BBW-7693 Veículo administração INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE	REDUZIDA	4.490,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

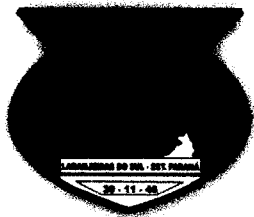
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	<p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS</p>					
4	<p>VW GOL 1.0 GIV ANO/MOD/11/2012-CT CHASSI: 9BWAA05W5CP075017; PLACA: AUW-5734 Veículo administração; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,</p>	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.3400,00	2.400,00

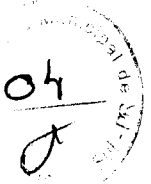


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
6	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 CHASSI:93W245H3362007126 PLACA: ANT9717 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00	REDUZIDA	6.490,00	9.400,00	8.748,08	6.490,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>PLACA : AXS-1087 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,</p>					
8	<p>FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 CHASSI:9BFZF55P8E8104176; PLACA : AYT-4123 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$</p>	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	DIAS					
9	<p>VAN JUMPER MINI CITROEN A/15/M/2016 CHASSI:935ZBWMMBG215562 5 PLACA: BAE-4241 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,</p>	REDUZIDA	9.490,00	4.900,00	8.748,08	4.900,00
10	<p>FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/M/2016 CHASSI:9BD17192ZG7574022; PLACA : BAE-8404 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p>	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS					
11	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 CHASSI:9BD17122ZG7676188 ; PLACA: BAL-0935 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.3400,00	2.400,00
12	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 CHASSI:9BWHG82792R221920 PLACA : IKX-4188 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$	REDUZIDA	10.990,00	10.500,00	25.000,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
13	VEIC AMB FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 CHASSI: 93W245G3RH2164966 PLACA: BBO-5755 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	REDUZIDA	11.990,00	9.400,00	8.748,08	8.748,08
14	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 9BWDB45UJT018589; PLACA: BBS-7515 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00	REDUZIDA	4.490,00	2.610,00	4.340,00	2.610,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS					
15	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/201645U9GP11341 1 CHASSI:9BWAA45U9GP113411; PLACA : BAL -4458 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00
16	AMBULANCIA RENAULT MASTER ano/2013 – DOADO CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782; PLACA: AXK-4213 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE	REDUZIDA	8.990,00	9.400,00	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
17	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 CHASSI:9BWA45UET155949; AXS-1086 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	REDUZIDA	3.990,00	2.500,00	4.340,00	2.500,00
18	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR CHASSI: 9BWKB45U5GP086581; PLACA: BAE-4239	REDUZIDA	4.990,00	2.500,00	5.200,00	2.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

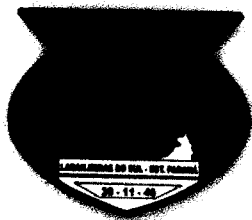
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS</p>					
19	<p>AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 – ESTADO CHASSI: 93YADCRD54J494426; PLACA : ALS-0282 Veículo Saúde</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS</p>	REDUZIDA	6.990,00	9.400,00	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

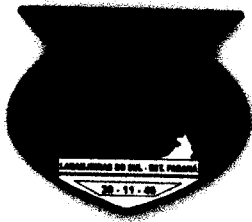
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>PLACA : AMS-7130 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,</p>					
21	<p>AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/2018 – NOVA CHASSI: 93YMAFEXCKJ475193; PLACA BCK-0453 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p>	REDUZIDA	12.990,00	9.400,00	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



22	<p>FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 – NOVA CHASSI: 9BD57837DJY266772; PLACA : BCG-6159 Veículo Agricultura</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS</p>	REDUZIDA	4.490,00	2.700,00	5.200,00	2.700,00
23	<p>CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COLETOR ANO/17 MOD/2018 – NOVO CHASSI: 9BM979028JB085604; PLACA BCE-9405 Veículo Agricultura</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS:</p>	REDUZIDA	14.990,00	7.000,00	12.000,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00					
24	ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - NOVO CHASSI: 93ZE12NMZK8933854; PLACA BCH-3419 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	REDUZIDA	16.990,00	9.000,00	15.000,00	9.000,00
25	MICRO ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010 CHASSI: 9BYC3061SAC000250; PLACA : ARY-6614 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$	REDUZIDA	8.990,00	9.400,00	25.000,00	8.990,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
26	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 –CE CHASSI:9232E82W4CR250718; PLACA : AVU-3294 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	REDUZIDA	12.990,00	10.500,00	25.000,00	10.500,00
27	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE CHASSI: 9532E82WXCR254935; PLACA: AVW-8682 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS	REDUZIDA	12.990,00	10.500,00	25.000,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
28	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 –CE CHASSI: 93ZL68B01C8434790; PLACA : AVD-2759 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	REDUZIDA	9.990,00	10.500,00	25.000,00	9.990,00
29	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE CHASSI:9232E82W3DR335678; PLACA: AXE-9152 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO,	REDUZIDA	12.990,00	10.500,00	25.000,00	10.500,00

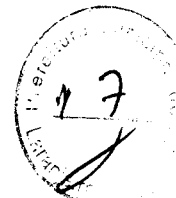


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
30	ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 – CE CHASSI: 9BM384069GB024941; PLACA : BBG-2585 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	REDUZIDA	18.990,00	10.500,00	25.000,00	10.500,00
31	VW GOL 1.0 G4 BCO, A/2013, MOD2014 CHASSI: CCVA	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

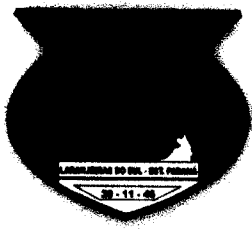
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<p>CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00</p> <p>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS</p>					
32	<p>VEICULO VW KOMBI ano/12mod/13 CHASSI:9VBWF07DP007646; PLACA: AVZ-5506 Veículo Educação</p> <p>INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE</p> <p>COBERTURA TOTAL DOS VIDROS</p> <p>DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00</p> <p>DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00</p> <p>MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00</p> <p>INVALIDEZ PERMANENTE:R\$</p>	REDUZIDA	3.990,00	4.500,00	5.200,00	3.990,00

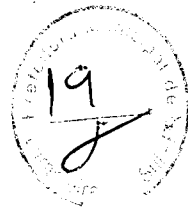


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	DIAS					
33	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010 CHASSI:9BWMFC7XAPC16759; PLACA: AJA:6225 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	REDUZIDA	3.990,00	4.500,00	5.200,00	3.990,00
34	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 CHASSI:9BWAA5W7EP054379; PLACA : AXT-5194 Veículo Ação Social RENAVAM: 005595058663 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS					
35	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 CHASSI: 9BWAA45U2ET188245; PLACA :AYI-6869 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	REDUZIDA	3.990,00	2.400,00	4.340,00	2.400,00
36	VAN RENAULT MASTER 2.3, DIESEL, ANO/2018, MODELO 2018 – NOVA CHASSI: CH93YMAF4XZK1477520 PLACA: BCL-4749 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS	REDUZIDA	10.490,00	9.400,00	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00					
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00					
MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00					
INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00					
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,					
					221.568,48

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículo zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- Identificação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- Identificação do fator ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- Bônus quando houver;
- Franquia Aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Para inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículo, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não valida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura destes serviços em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

DO AVISO DO SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias por semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3(três) horas, após o aviso do sinistro.

BONUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar o bônus já existente devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

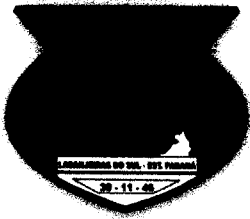
Os valores da franquia deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS

Dos Riscos cobertos: “SEGURO TOTAL” o seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte por meio de veículo apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em caso de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em mãos de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto dos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF- Danos Pessoais).

Assessorios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE.
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Em caso de sinistro em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência da cobertura específica, severa ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de referência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na tesouraria junto ao servidor Gilson Ferreira Cella, o qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Os serviços serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas.

DO VALOR TOTAL

O valor total será observado o menor preços dos orçamentos que ficou em torno de 221.568,48 para a quantidade de 36 veículos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitar ao departamento de contabilidade a dotação orçamentária para referida despesa.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Praça Rui Barbosa 01 Centro CEP: 85301-070.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
OMIBUS VW/LS-190	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
OMIBUS M.BENZ	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VW GOL 1.0 G4 ECC	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VEICULO VW KOMBI	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VW KOMBI	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VW GOL G4 1.0	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VW GOL G6 1.0	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
VAN RENAULT MASTER 2.3, DIESEL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



Item
Quant
Valor
Subt
Total
Valor
Total
Valor
Total
Valor
Total
Valor
Total

SEGUROS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Seção de Licitações

COIACÃO ESTIMATIVA

Presentamos à V.Sas., a **Cotação estimativa da SEGUROS SURA S/A para contratação de seguro de automóveis para a frota de veículos.**

SEGURADORA:

SEGUROS SURA S/A

CNPJ:

33.065.699/0001-27

ENDEREÇO DE

CORRESPONDÊNCIA:

Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP

VIGÊNCIA DO SEGURO:

12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias, a contar desta data.

ENS:

Nº Patr.	Veículo	Placa	Prêmio
222345	VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 CHASSI:YV1DZ97A6H2155510	BBO-5753	10.500,00
17329	MICROONIBUS RENAULT BCO, A/M/13/14 CHASSI:93YEV34MCEJ649409 (EDUCAÇÃO)	AXQ-8413	9.400,00
23283	VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD2018 BCO ESTADO CHASSI: 9BWAG45UJT105655	BBW-7693	2.400,00

SEGUROS SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000

www.segurosura.com.br



115291	VW GOL 1.0 GIV ANO/MOD/11/2012-CT CHASSI: 9BWAA05W5CP075017	AUW-5734	2.400,00
111246	ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 CHASSI: 9BM6881563B328969 (EDUCAÇÃO)	AKW-8796	10.500,00
111251	MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 CHASSI: 93W245H3362007126 (EDUCAÇÃO)	ANT-9717	9.400,00
117345	AMB. SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 CHASSI: 8AC906633DE079518 (SAÚDE)	AXS-1087	9.400,00
119031	FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 CHASSI: 9BFZF55P8E8104176	AYT-4123	2.400,00
120481	VAN JUMPER MINI CITROEN A/15/M/2016 CHASSI: 935ZBWMMBG2155625 (SAÚDE)	BAE-4241	4.900,00
120492	FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/M/2016 CHASSI: 9BD17192ZG7574022	BAE-8404	2.400,00
120740	FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 CHASSI: 9BD17122ZG7676188 (EDUCAÇÃO)	BAL-0935	2.400,00
1221413	ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 CHASSI: 9BWHG82792R221920 (SAÚDE)	IKX-4188	10.500,00
1222436	VEIC AMB FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 CHASSI: 93W245G3RH2164966 (SÚDE)	BBO-5755	9.400,00
1222722	VW VOYAGE CL, FLEX ANO/2017 MOD/2018 9BWD845UJT018589	BBS-7515	2.610,00
1220695	VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/201645U9GP113411 CHASSI: 9BWAA45U9GP113411	BAL-4458	2.400,00
117326	AMBULANCIA RENAULT MASTER ano/2013 - DOADO CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782	AXK-4213	9.400,00
117350	VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 CHASSI: 9BWA45UET155949	AXS-1086	2.500,00
120480	SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR CHASSI: 9BWK845U5GP086581	BAE-4239	2.500,00
116397	AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO CHASSI: 93YADCRD54J494426	ALS-0282	9.400,00
122266	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 - ESTADO	AMS-7130	9.400,00

	CHASSI:93W231F1J51022281			
23524	AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/2018 – NOVA CHASSI: 93YMAFEXCKJ475193	BCK-0453	9.400,00	
23398	FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 – NOVA CHASSI: 9BD57837DIY266772	BCG-6159	2.700,00	
23356	CAMINHÃO ACELO 815 M.BENZ COLETOR ANO/17 MOD/2018 – NOVO CHASSI: 98M979028JB085604	BCE-9405	7.000,00	
23520	CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 – NOVO CHASSI: 93ZE12NMZK8933854	BCH-3419	9.000,00	
13548	MICRO ONIBUS AGRALÉ, A/09, MOD/2010 CHASSI: 9BYC3061SAC000250	ARY-6614	9.400,00	
11021	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 –CE CHASSI:9232E82W4CR250718	AVU-3294	10.500,00	
16137	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE CHASSI: 9532E82WXCRC254935	AVW-8682	10.500,00	
15398	ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 –CE CHASSI: 93ZL68B01C8434790	AVD-2759	10.500,00	
17074	ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE CHASSI:9232E82W3DR335678	AXE-9152	10.500,00	
22186	ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 – CE CHASSI: 98M384069GB024941	BBG-2585	10.500,00	
17081	VW GOL 1.0 G4 BCO, A/2013, MOD2014 CHASSI: 98WAA05W3EP0175538	AXH-5116	2.400,00	
22194	VEICULO VW KOMBI ano/12mod/13 CHASSI:9VBWF07DP007646	AVZ-5506	4.500,00	
13707	VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010 CHASSI:9BWMFC7XAPC16759	AJA-6225	4.500,00	
17351	VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 CHASSI:9BWA05W7EP054379 RENAVAM: 005595058663	AXT-5194	2.400,00	
18045	VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 CHASSI: 9BWA05U2ET188245	AYI-6869	2.400,00	



SEGUROS



23562	VAN RENAULT MASTER 2.3, DIESEL, ANO/2018, MODELO 2018 – NOVA CHASSI: CH93YMAF4XZK1477520 (EDUCAÇÃO)	XXXXXXX	9.400,00
			R\$ 239.810,00

Valor total: R\$ R\$ 239.810,00 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e dez reais).

COBERTURA INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE

COBERTURA TOTAL DOS VIDROS

ANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00

ANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00

ANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00

FORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00

VALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas. São Paulo, 11 de outubro de 2018.

Enciosamente,

Seguros SURA

Seguros SURA

Seguros SURA
SUAVIDADE S.A. - Companhia das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurosura.com.br





34
Larabona
SIL-ET-100







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de Outubro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de Outubro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, no valor estimado de R\$ 221.568,48 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	e Segurança da Família				
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Agricultura, Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 03304870



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

O edital não deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC 123/2006, tendo em vista a mesma lei no art. 3º. § 4º. VIII, conforme segue:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 17 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 251/2018

Termo de Referência



Solicitação

Número: **251** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **17/10/2018** Quantidade de itens: **36**

Solicitante: **3684-6 DEOCLECIO DE NEZ** Processo Gerado: **0/2018**

Local: **10 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** Pagamento: **CONFORME CONTRATO**

Entrega: **12 Meses**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:
 CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023352	SEGURO VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 CHASSI:YV1DZ97A6H2155510 PLACA : BBO-5753; Gabinete do Prefeito; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS .	UN	1,00	4.340,00	4.340,00
023353	SEGURO MICROONIBUS RENAULT BCO, A/M/13/14 CHASSI:93YEV34MCEJ649409 (VEÍCULO EDUCAÇÃO) PLACA: AXQ-8413 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	UN	1,00	8.490,00	8.490,00
023354	SEGURO VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD2018 BCO CHASSI: 9BWAG45UJT105655; PLACA: BBW-7693 Veículo administração INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07	UN	1,00	2.400,00	2.400,00

	COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM				
023356	SEGURO ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 CHASSI:98M6881563B328969 (EDUCAÇÃO); PLACA : AKW-8796 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
023357	SEGURO MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 CHASSI:93W245H3362007126 PLACA: ANT9717 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	6.490,00	6.490,00
023358	SEGURO AMB. SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 CHASSI:8AC906633DE079518 PLACA : AXS-1087 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	UN	1,00	8.748,08	8.748,08
023359	SEGURO FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 CHASSI:9BFZF55P8E8104176; PLACA : AYT-4123 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
023360	SEGURO VAN JUMPER MINI CITROEN A/15/M/2016 CHASSI:935ZBWMMBG2155625 PLACA: BAE-4241 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00	UN	1,00	4.900,00	4.900,00

	MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
023367	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER ano/2013 – DOADO CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782; PLACA: AXK-4213 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	8.748,08	8.748,08
023368	SEGURO VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 CHASSI: 9BWA45UET155949; AXS-1086 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
023369	SEGURO SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR CHASSI: 9BWKB45U5GP086581; PLACA: BAE-4239 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
023370	SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 – ESTADO CHASSI: 93YADCRD54J494426; PLACA : ALS-0282 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	8.748,08	8.748,08
023371	SEGURO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 – ESTADO CHASSI: 93W231F1151022281; PLACA : AMS-7130 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00	UN	1,00	6.990,00	6.990,00

	CHASSI: 93YMAFEXCKJ475193; PLACA BCK-0453 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
023373	SEGURO FIAT STRADA ADVENTURE CD 1.8 ANO/MOD/2018 – NOVA CHASSI: 9BD57837DJY266772; PLACA : BCG-6159 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	UN	1,00	2.700,00	2.700,00
023374	SEGURO CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COLETOR ANO/17 MOD/2018 – NOVO CHASSI: 9BM979028JB085604; PLACA BCE-9405 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
023375	SEGURO CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 – NOVO CHASSI: 93ZE12NMZK8933854; PLACA BCH-3419 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	9.000,00	9.000,00
023376	SEGURO MICRO ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010 CHASSI: 9BYC3061SAC000250; PLACA : ARY-6614 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	UN	1,00	8.990,00	8.990,00
023377	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 –CF	UN	1,00	10.500,00	10.500,00

Equipamento

	DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
023378	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE CHASSI: 9532E82WXCR254935; PLACA: AVW-8682 Veículo Educação	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
	INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
023379	SEGURO ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 -CE CHASSI: 93ZL68B01C8434790; PLACA : AVD-2759 Veículo Educação	UN	1,00	9.990,00	9.990,00
	INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
023380	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE CHASSI:9232E82W3DR335678; PLACA: AXE-9152 Veículo Educação	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
	INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
023381	SEGURO ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 - CE CHASSI: 9BM384069GB024941; PLACA : BBG-2585 Veículo Educação	UN	1,00	10.500,00	10.500,00
	INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
023382	SEGURO VW GOL 1.0 G4 BCO, A/2013, MOD2014 CHASSI: 98WAA05W3EP0175538; PLACA : AXH-5116 Veículo Educação	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
	INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE				

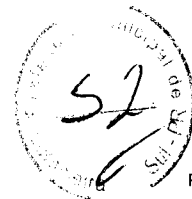
Equipam		UN			
023383	SEGURO VEICULO VW KOMBI ano/12mod/13 CHASSI:9VBWF07DP007646; PLACA: AVZ-5506 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS		1,00	3.990,00	3.990,00
023384	SEGURO VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010 CHASSI:9BWMFC7XAPC16759; PLACA: AJA:6225 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
023385	SEGURO VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 CHASSI:9BWAA5W7EP054379; PLACA : AXT-5194 Veículo Ação Social RENAVAM: 005595058663 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
023386	SEGURO VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 CHASSI: 9BWAA45U2ET188245; PLACA :AYI-6869 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
023387	SEGURO VAN RENAULT MASTER 2.3, DIESEL, ANO/2018, MODELO 2018 – NOVA CHASSI: CH93Y MAF4XZK1477520 PLACA: BCL-4749 Veículo Educação (EDUCAÇÃO) INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00	UN	1,00	8.748,08	8.748,08



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 251/2018

Termo de Referência



Página 8

Equipam

TOTAL GERAL

221.265,00



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO N.º 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N.º 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



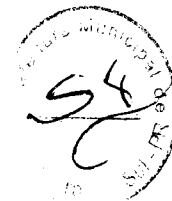
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Data de Emissão: xx de xxxx de 2018

Data de abertura: xx de xxxx de 2018

Horário: xxhxx

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às xxhxx do dia xx de xxxx de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.1.1 Após a formalização da apólice, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	003	26.782.0007.2085	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Agricultura, Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, nos termos do art. 3º, §4º. Inciso VIII da LC 123/2006.

3.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 – PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, e apresentada preferencialmente fora do envelope junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão "esl" fornecido junto com o edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N° 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento em inteiro ou parcial, convocar o licitante em ordem de classificação seguinte.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23352	SEGURO VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 CHASSI:YV1DZ97A6H2155510 PLACA : BBO-5753; Gabinete do Prefeito; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS .	1,00	UN	4.340,00	4.340,00
2	23353	SEGURO MICROONIBUS RENAULT BCO, A/M/13/14 CHASSI:93YEV34MCEJ649409 (VEÍCULO EDUCAÇÃO) PLACA: AXQ-8413 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	1,00	UN	8.490,00	8.490,00
3	23354	SEGURO VEIC VW GOL TL MCV ANO/MOD2018	1,00	UN		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
4	23355	SEGURO VW GOL 1.0 GIV ANO/MOD/11/2012-CT CHASSI: 9BWAA05W5CP075017; PLACA: AUW-5734 Veículo administração; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
5	23356	SEGURO ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 CHASSI:9BM6881563B328969 (EDUCAÇÃO); PLACA : AKW-8796 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00	1,00	UN	10.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6	23357	SEGURO MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 CHASSI:93W245H3362007126 PLACA: ANT9717 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	6.490,00	6.490,00
7	23358	SEGURO AMB. SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 CHASSI:8AC906633DE079518 PLACA : AXS-1087 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	1,00	UN	8.748,08	8.748,08
8	23359	SEGURO FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 CHASSI:9BFZF55P8E8104176; PLACA : AYT-4123 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00	1,00	UN	2.400,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
9	23360	SEGURO VAN JUMPER MINI CITROEN A/15/M/2016 CHASSI:935ZBWMMBG2155625 PLACA: BAE-4241 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	4.900,00	4.900,00
10	23361	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/M/2016 CHASSI:9BD17192ZG7574022; PLACA : BAE-8404 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
11	23362	SEGURO FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 CHASSI:9BD17122ZG7676188 ; PLACA: BAL-0935 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE	1,00	UN	2.400,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
12	23363	SEGURO ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 CHASSI:9BWHG82792R221920 PLACA : IKX-4188 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
13	23364	SEGURO VEIC AMB FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 CHASSI: 93W245G3RH2164966 PLACA: BBO-5755 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.748,08	8.748,08
14	23365	SEGURO VW VOYAGE CL. FLEX ANO/2017	1,00	UN	6.212,00	6.212,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

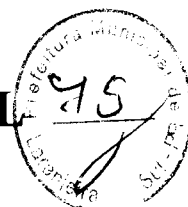
		INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
15	23366	SEGURO VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/201645U9GP113411 CHASSI:9BWAA45U9GP113411; PLACA : BAL -4458 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
16	23367	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER ano/2013 – DOADO CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782; PLACA: AXK-4213 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00	1,00	UN	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		DE 200KM,				
17	23368	SEGURO VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 CHASSI:9BWA45UET155949; AXS-1086 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
18	23369	SEGURO SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR CHASSI: 9BWKB45U5GP086581; PLACA: BAE-4239 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
19	23370	SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 – ESTADO CHASSI: 93YADCRD54J494426; PLACA : ALS-0282 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE	1,00	UN	8.748,08	8.748,08

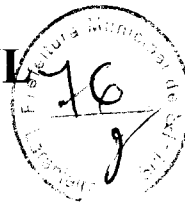


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
20	23371	SEGURO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 – ESTADO CHASSI:93W231F1151022281; PLACA : AMS-7130 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	1,00	UN	6.990,00	6.990,00
21	23372	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/2018 – NOVA CHASSI: 93YMAFEXCKJ475193; PLACA BCK-0453 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
23	23374	SEGURO CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COLETOR ANO/17 MOD/2018 – NOVO CHASSI: 9BM979028JB085604; PLACA BCE-9405 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	7.000,00	7.000,00
24	23375	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 – NOVO CHASSI: 93ZE12NMZK8933854; PLACA BCH-3419 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00	1,00	UN	9.000,00	9.000,00

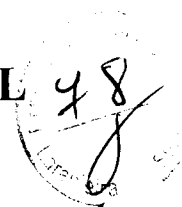


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
25	23376	SEGURO MICRO ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010 CHASSI: 9BYC3061SAC000250; PLACA : ARY-6614 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.990,00	8.990,00
26	23377	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 -CE CHASSI:9232E82W4CR250718; PLACA : AVU-3294 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
27	23378	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE CHASSI: 9532E82WXCR254935; PLACA: AVW-8682 Veículo Educação	1,00	UN	10.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
28	23379	SEGURO ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 –CE CHASSI: 93ZL68B01C8434790; PLACA : AVD-2759 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	9.990,00	9.990,00
29	23380	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE CHASSI:9232E82W3DR335678; PLACA: AXE-9152 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00	1,00	UN	10.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

30	23381	SEGURO ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 – CE CHASSI: 9BM384069GB024941; PLACA : BBG-2585 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
31	23382	SEGURO VW GOL 1.0 G4 BCO, A/2013, MOD2014 CHASSI: 98WAA05W3EP0175538; PLACA : AXH-5116 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
32	23383	SEGURO VEICULO VW KOMBI ano/12mod/13 CHASSI:9VBWF07DP007646; PLACA: AVZ-5506 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO,	1,00	UN	3.990,00	3.990,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
33	23384	SEGURO VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010 CHASSI:9BWMFC7XAPC16759; PLACA: AJA:6225 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	1,00	UN	3.990,00	3.990,00
34	23385	SEGURO VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 CHASSI:9BWAA5W7EP054379; PLACA : AXT-5194 Veículo Ação Social RENAVAM: 005595058663 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
36	23387	SEGURO VAN RENAULT MASTER 2.3, DIESEL, ANO/2018, MODELO 2018 – NOVA CHASSI: CH93YMAF4XZK1477520 PLACA: BCL-4749 Veículo Educação (EDUCAÇÃO) INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.748,08	8.748,08
TOTAL						221.568,48

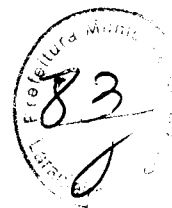


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar, pacientes e autoridades do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Seguro Para A Frota Dos Veículos Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 221.568,48

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses, e a vigência desse contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipec.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;
- f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrência de sinistro.

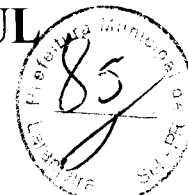


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce ou salgada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. ___/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
Bônus, quando houver;
Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

DO AVISO DE SINISTRO:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir do valor referenciado valores

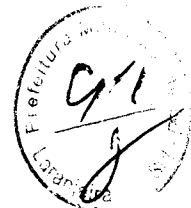


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Primeiro: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	003	26.782.0007.2085	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e	Departamento de Agricultura, Abastecimento e	Atividades do Agricultura, Abastecimento e	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro: Do Pagamento: Os seguros serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas. O pagamento de cada parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses, e a vigência desse contrato será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE será exercida de modo sistemático



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2018, de xx/xx/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xxx de 2018**, às **xxhxx**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de seguro para frota dos veículos
do Município de Laranjeiras do Sul.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de seguro para frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/25;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **26/39;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **41/42;**
- d- Memorando do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **40;**
- e- Termo de referência, fls. **45/52;**
- f- Portarias designando fiscais de contrato, fls. **54/56;**
- g- Decreto designando pregoeiro e equipe de apoio, fl. **53;**
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **57/97;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de seguro para frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será realizada...”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/25**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **45/52**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.is.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.26/39, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **57/97**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **41/42**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **53**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **53**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **54/56**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **57/97**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 18 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPATTI
PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito


Data: 18 de Outubro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **124/2018-PMLS**.

Atenciosamente.


DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de Outubro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 124/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO N°. 005/2018
08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018- PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de Laranjeiras do sul/pr.

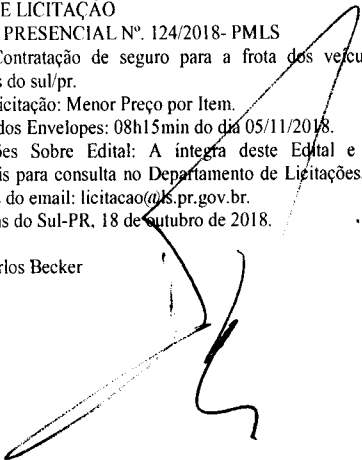
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

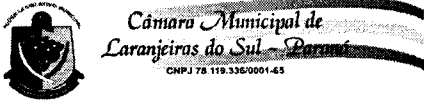
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3004 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-85

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2018 - CMLS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CMLS

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.119.336/0001-85, neste ato representado pelo Presidente João Schefer da Silva, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 212.224.329-87 e RG 1.156.388 - PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 354A - São Francisco - Cep 85.301-050 - Laranjeiras do Sul, Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: BMM CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, neste ato representada pela Sr. Ernani José Bueno, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, CEP - 85.350-000 - Centro, Nova Laranjeiras - Pr, doravante denominado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ao Edital de Tomada de Preços 01/2018, adido ao contrato 01/2018, celebrado em 12 de Março de 2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar em 36,68% (trinta e seis vírgula sessenta e oito) por cento sobre o total contratado.

Parágrafo Único: O aditivo se refere ao aumento de meta física relativo a serviços não previstos anteriormente e serem realizados na obra em conformidade com a Planilha anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude do aditivo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 170.177,47 (cento e setenta mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 687.942,52 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e duas reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Laranjeiras do Sul, 15 de Outubro de 2018.

JOÃO SCHEFER DA SILVA
Contratante

ERNANI JOSÉ BUENO
Contratado

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Napoleão Paes de Souza, 509 - Centro - CEP 85.166-000 - MARQUINHO/PR
TELEFAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@marquinho.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.629.082/0001-09, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Senhor ADELIR CONRADO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.336.620, inscrito no C.P.F. nº 287.328.129-49, residente e domiciliado na Rua Olegário Alves de Lima, Cidade de Marquinho/PR.

CONTRATADA: R. DE MELO MORELES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 07.161.411/0001-08, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1027 - Bairro Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Pr, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELO MORELES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.669.421-4 - SSP/PR, e inscrito no C.P.F. nº 033.606.569-89, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, 546 - Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Pr.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, sendo:

- Item A: 1 (um) notebook com as seguintes configurações: ACER intel core i3 2,0ghz, 4gb memória 50gb hdd (teclado numérico 15.6 win 10.
- Item B: 1 Micro computador com as seguintes configurações: AOC intel core i3 3,9ghz, 4gb memória, 500gb hdd monitor 18.6

VALOR: O valor certo e ajustado pelas partes, para fornecimento dos produtos ora contratados, é de: Item A de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) e item B o valor de R\$ 2.365,00 (Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) totalizando assim o valor total global de R\$ 4.515,00 (Quatro mil quinhentos e quinze reais)

DATA ASSINATURA: 06/10/2018
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2018 - PMLS
Objeto: Concessão de uso de espaço, mediante disponibilização de infraestrutura para realização das festividades de comemoração do aniversário da cidade, para exploração exclusiva da venda de bebidas nos eventos: laranja da canção 2018 e show de aniversário do município de laranjeiras do sul. A presente concessão se restringe exclusivamente à comercialização das seguintes bebidas: cerveja, refrigerante e água.

Tipo da Licitação: Menor Lance por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018- PMLS
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Adicional. Includes items for MINÍMIA DE 10CM, COXAÇÃO NAGUADO ALTURA MINÍMIA DE 20CM, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.069,20 (cinquenta e três mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 017/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Adicional. Includes items for PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA, DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO PROVISÓRIO, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 142.080,00 (cento e quarenta e dois mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

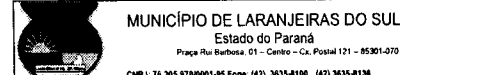
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 023/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTOVARIMENTOS DE VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Adicional. Includes items for ESTRUTURA BANCAL DONDONADO UNIDADA, ESTOVARIMENTO E REVESTIMENTO BANCAL, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 115/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Adicional. Includes items for BANDEIRA DE BRANCO, CONFECCIONADA EM TELA 100% POLIESTER, COM LETRAS E ESTRELAS EM IMPRESSÃO DIGITAL EM AMBAS AS FACES, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BONES, TENIS E COTURNOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

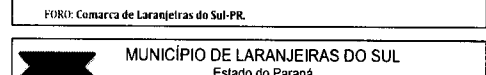
CONTRATADA: ZOTI SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.327.100/0001-80 situada a Rua Pedro Kosmann, nº 133, Sala, Centro, Iporã do Oeste-SC, CEP 89.899-000, neste ato representada pelo Sr. ALVINO SOETHE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 296.056.449-91, e portador da cédula de identidade nº 460.029-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.665,60 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

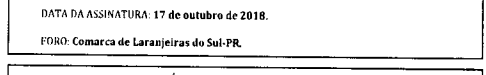
CONTRATADA: BABINSKI BOLSAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.106.828/0001-57, situada a Rua Direta Guedes, nº 1135, Fundos, Jardim Tarumã, Xavier-SC, CEP 89.820-000, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALEXANDRE BABINSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 077.326.149-41, e portador da cédula de identidade nº 5.072.669-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTOVARIMENTOS DE VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor Adicional. Includes items for ESTRUTURA BANCAL DONDONADO UNIDADA, ESTOVARIMENTO E REVESTIMENTO BANCAL, etc.



Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho
Jataizinho, 15 de outubro
DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
898093318

Documento emitido em 22/10/2018 09:20:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10298 | 19/10/2018 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

para Concessão de Uso de 01 Imóvel

em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações Eletrônicas: Sem ônus, no site do município (www.comprasnet.gov.br) ou mediante solicitação por e-mail para licitacoes@jtaizinho.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail.

Juranda/PR, 18 de Outubro de 2018.
DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018- PMLS
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de complementos, suplementos e dietas alimentares, fórmulas para nutrição enteral e infantil para o Departamento de Serviços de Saúde da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 06/11/18 as 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/11/18 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 578.744,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 15 de outubro de 2018

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

109204/2018

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Jundiaí do Sul, Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 06 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa na área da construção civil para ampliação do centro municipal de educação infantil Nice Braga na execução de ampliação de uma sala de aula com banheiro; construção de banheiro com chuveiro para os funcionários; construção e complemento de muros e de muretas no entorno da instituição; calçada frontal e plantio de grama em conformidade com a Planilha de Serviços Sintética com Desoneração, Memorial Descritivo da Obra e Projeto Básico Executivo, vinculado a RRT SIMPLES Nº0000007448811, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas condições específicas neste Edital. As despesas para execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes dos recursos próprios do Município e demais recursos financeiros arrecadados e destinados a Educação Municipal, conforme Lei Orçamentária nº 515 de 28 de novembro de 2017. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirada junto a Comissão de Licitação mediante requerimento encaminhado pelo e-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, contato pelo fone: (43) 3626 -1490. Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Praça Pio X, nº 260, Centro, Jundiaí do Sul-PR. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 06 de novembro de 2018, até às 09h00 para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiaí do Sul - PR, 18 de outubro de 2018

Walterlei Leme Fernandes

Presidente da Comissão de Licitação

109484/2018

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 138/2018 – UASG 987657

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847502/2017/MAPA/CAIXA

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 09/11/2018 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 252.092,52 (duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 17 de outubro de 2018.

Regina Maria Brunatto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 21 de novembro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018**, que tem por objeto a “Contratação de Empresa de Engenharia especializada, para prestação de serviços de perfuração e detonação em pedreiras municipais, tipo MENOR PREÇO DO ITEM”.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 17 de outubro de 2018.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

109474/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

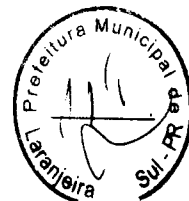
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2018- PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de Laranjeiras do Sul/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal a ser distribuído, atendendo o receituário médico dos usuários do SUS - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em 18 de outubro de 2018.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Processo Administrativo nº. 171/2018 / Protocolo nº 5617/2018
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Motofrete/Motoboy para o transporte de documentos, exames e outros, excetuados os serviços previstos no Art. 7º da Lei nº 6.538/1978, de acordo com a demanda diária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 07 de Novembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Outubro a 07 de Novembro de 2018, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 19 de outubro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da Cpl

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2018-PMFJ às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 2.557,17m² de pavimentação poliédrica com passeio das Ruas Segredão e Sete de Setembro, conforme Contrato de repasse nº. 856794/2017 - operação 1044893-07, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades - Programa Planejamento Urbano, Pavimentação de Vias Urbanas - e o Município de Foz do Jordão. O edital e seus anexos estão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: comprasfozdojordao@outlook.com ou através do site do município.

Foz do Jordão-PR, 19 de outubro de 2018.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 199/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar nº 09165.798000 (170-1) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica INCLUÍDO o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e horas. 3) Edital RERATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão-PR, 18 de outubro de 2018.
NADIA DALL'AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018
Aquisição de aparelhos de Playground inclusivo na Praça Ucrânia e Parque das Araucárias, contrato de repasse OGU 765493/2011 - Caixa Econômica Federal.
Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 302/2018
CONTRATADA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA MI:
VALOR TOTAL: R\$ 59.078,00(Cinquenta e nove mil e setenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2018

Sistema de Registro de Preços Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas

O Município de Guarapuava, através do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº.: 380/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço- Por Lote
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais nº. 1.168/2006e 6.320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 09/11/2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 09/11/2018, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO: MATIEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava-PR, 17 de outubro de 2018.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2018

Processo nº.: 300/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME; LOTES: 1: VALOR: 59.078,00.

Guarapuava-PR, 24 de setembro de 2018

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666-93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 051/2018 PROC Nº 822/2018 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Sec. Bem Estar Social OBJETO: contratação de empresa para realização de rodízio de pizza para as crianças atendidas pelo CRAS do município de Ivaté-PR em comemoração ao dia das crianças. CONTRATADO: GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA 0441992629 CNPJ: 29.745.485/0001-24 VALOR MÁXIMO: R\$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Ivaté-PR, 18 de outubro de 2018.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 2/2018 que tem como objeto a Seleção de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaiva através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, nos termos do que dispôs o art. 2º, alínea b, da Lei 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 14 de novembro de 2018, às 09:00 hrs. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 17:00 hrs do dia 13 de novembro de 2018 no Setor de Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9453, no horário de 08:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 min às 17:30 min.

Jaguariaiva-PR, 17 de outubro de 2018.
WELINGTON VITORIO FITZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empregada nº 024/2018
Origem: Concorrência Pública 004/2017.

Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Joacir Gonsalves.

Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.

Objeto: Recompôr o Equilíbrio Econômico-Financeiro, o valor contratual fica corrigido, no montante de R\$ 31.703,21 (trinta e um mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos).

Os Itens e Valores Unitários que sofreram alteração estão discriminados em Parecer Técnico do Fiscal e Gestor deste Contrato, datado de 04.08.2018, que passa a ser anexo deste termo aditivo.

Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 169

Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação

Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas

Vínculo: 0 - Recursos Livres

Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. Data: 08/10/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Empregada nº 210/2017
Origem: Concorrência Pública 005/2017.

Contratante: Município da Lapa, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Joacir Gonsalves.

Contratada: Tec Tubo Construtora de Obras Ltda, CNPJ sob nº 07.888.742/0001-44, representada por seus procuradores, Sr. Wellington Aloysio Araujo de Oliveira e Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.

Objeto: Recompôr o Equilíbrio Econômico-Financeiro, o valor contratual fica corrigido, no montante de R\$ 35.138,40 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Os Itens e Valores Unitários que sofreram alteração estão discriminados em Parecer Técnico do Fiscal e Gestor deste Contrato, datado de 04.08.2018, que passa a ser anexo deste termo aditivo.

Dotação Orçamentária:
Código Reduzido: 169

Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação

Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas

Vínculo: 0 - Recursos Livres

Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. Data: 08/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/11/2018.



Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018-PML**

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) fresadora ferramenta e 01 (um) espectrômetro de emissão óptica, contrato de repasse nº 835829/2016/MIDIC/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 06 de novembro de 2018, às 09h00min.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 172.665,11 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-PR, 18 de outubro de 2018.
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. CNPJ: 76.105.550.0001/37. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2018. Objeto: Aquisição de material de consumo conforme CONVENIO Nº 827886/2016. Lotes 01,04,07 E 08: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Valor: R\$ 45.188,55 Lote 02: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA Valor: R\$ 14.499,20. Lote 03: BRIOJARAGUA COM. PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE Valor: R\$ 6.990,00. Lote 5: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA Valor: R\$ 10.500,00. Lote 06: J.L. MARTINS - INFORMÁTICA ME Valor: 4.270,26. Vigência: 12 meses. Data: 17/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018 - PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da Escola Municipal São Francisco de Assis desta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. **PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital. **DATA DE ABERTURA:** 06 de novembro de 2018, às 09:00horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha-PR, 18 de outubro de 2018.
TEIA ELIANA DUTRA VILELA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 116/2018**

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, publicado na data 13 de outubro de 2018, Jornal de Beltrão - Atos Oficiais, Jornal Bem Paraná - Publicidade Legal e Diário Oficial Paraná - DIOE, ambos publicados no dia 15 de outubro de 2018, e Diário Oficial da União - DOU com publicação na data de 16 de outubro de 2018, torna publico que foi alterado, estando seu adendo disponível no site do Município, no endereço: http://www.marneleiro.pr.gov.br/sito/licitacoes/171018_1539778281i:licitacao_Adendo.pdf

Marneleiro-PR, 18 de outubro de 2018.
THAIS VERGÍNIO BIAVA
Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 116/2018**

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marneleiro, publicado na data 13 de outubro de 2018, Jornal de Beltrão - Atos Oficiais, Jornal Bem Paraná - Publicidade Legal e Diário Oficial

Paraná - DIOE, ambos publicados no dia 15 de outubro de 2018, e Diário Oficial da União - DOU com publicação na data de 16 de outubro de 2018, torna publico que foi alterado, estando seu adendo disponível no site do Município, no endereço: http://www.marneleiro.pr.gov.br/sito/licitacoes/181018_1539881834licitacao1%20BA%20ADENDO%20DO%20PREG%20C3%83O%20PRESENCIAL%20N%20C%20BA%20116-2018.pdf

Marneleiro-PR, 18 de outubro de 2018.
THAIS VERGÍNIO BIAVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

O MUNICÍPIO DE Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 07 de novembro de 2018, na Avenida Higienópolis, 821, em Nova Olímpia-PR, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global da(s) seguinte(s) obras: Local do Objeto: Rua Brasília - Quadra 61; Objeto: Construção do Centro de Convivência; Quantidade e unidade de medida: 871,50 m2; Prazo de execução (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço acima indicado no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia-PR, 18 de outubro de 2018.
JOÃO BATISTA PACIHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 05/11/2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017.

Nova Prata do Iguaçu-PR, 18 de outubro de 2018.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018**

Objeto: Aquisição de tintas, tabela de basquete, aro para rede de basquete e redes de futsal, voley e basquete.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do 05/11/2018.
Início do Pregão: Dia 05/11/2018, às 10h00min.
Preço máximo: R\$ 5.960,61 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 18 de outubro de 2018.
MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018**

Objeto: Contratação de serviços, com fornecimento de materiais, para confecção de estruturas de tabela de basquete, trave de futsal, rede de voley e gradil para rampa.
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do 05/11/2018.
Início do Pregão: Dia 05/11/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 16.496,67 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 18 de outubro de 2018.
MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**

REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2018
OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessar em regime de comodato de tanque aereo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender a demanda das Secretarias Municipais
TIPO: Maior Desconto Percentual Tabela ANP
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.559.040,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais)
DATA DA ABERTURA: 06/11/2018 **HORARIO:** 09:00 horas
ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislacao Aplicavel: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alteracoes da Lei Complementar n. 147/20174 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 19 de outubro de 2018.
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018**

PROCESSO Nº 213/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica, relacionados na REFERME - Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituído pelo Município, como obesidade, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco-PR, 19 de outubro de 2018.
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018-PMP**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços:
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística- Construção de um Portal no Município de Pérola com recursos provenientes do contrato de repasse nº 835784/2016, processo nº 1034308-96/2016, firmado entre o Ministério do Turismo no âmbito do Programa Turismo e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço- Empreitada Global.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de Novembro de 2018, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min 11h30min e das 13h00min as 17h00min.

Pérola-PR, 18 de outubro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar n.º 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Data de Emissão: 18 de OUTUBRO de 2018
Data de abertura: 05 de NOVEMBRO de 2018
Horário: 08h15

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08h15 do dia 05 de NOVEMBRO de 2018 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

1.1.1 Após a formalização da apólice, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

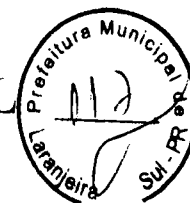
	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	003	26.782.0007.2085	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Agricultura, Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/02;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3 Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, nos termos do art. 3º, §4º. Inciso VIII da LC 123/2006.

3.3.1 O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser autenticados em cartório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.8.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

4.8.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018 - PMLS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de nome " [REDACTED] ".



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

7.17.1 As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

8.2.4.1 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

b) Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

8.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, convocar o licitante substituto, desde que este tenha sido habilitado e aprovado no edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a suspensão de licitação é o Pregoeiro ou autoridade superior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23352	SEGURO VEICULO VOLVO XC60 ANO/MOD/2017 CHASSI:YV1DZ97A6H2155510 PLACA : BBO-5753; Gabinete do Prefeito; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS .	1,00	UN	4.340,00	4.340,00
2	23353	SEGURO MICROONIBUS RENAULT BCO, A/M/13/14 CHASSI:93YEV34MCEJ649409 (VEÍCULO EDUCAÇÃO) PLACA: AXQ-8413 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	1,00	UN	8.490,00	8.490,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		CHASSI: 9BWAG45UJT105655; PLACA: BBW-7693 Veículo administração INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
4	23355	SEGURO VW GOL 1.0 GIV ANO/MOD/11/2012-CT CHASSI: 9BWAA05W5CP075017; PLACA: AUW-5734 Veículo administração; INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
5	23356	SEGURO ONIBUS M BENZ VICINO ANO/MOD/2003 CHASSI:9BM6881563B328969 (EDUCAÇÃO); PLACA : AKW-8796 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00	1,00	UN	10.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		DE 200KM,				
6	23357	SEGURO MICROONIBUS FIAT DUCATO A/M/2006 CHASSI:93W245H3362007126 PLACA: ANT9717 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	6.490,00	6.490,00
7	23358	SEGURO AMB. SPRINTER FURGÃO, ANO/MOD/2013 CHASSI:8AC906633DE079518 PLACA : AXS-1087 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	1,00	UN	8.748,08	8.748,08
8	23359	SEGURO FIESTA HATCH 1.6 FLEX, ANO/MOD 2014 CHASSI:9BFZF55P8E8104176; PLACA : AYT-4123 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00

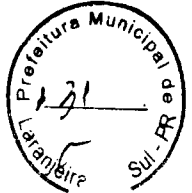


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
9	23360	SEGURO VAN JUMPER MINI CITROEN A/15/M/2016 CHASSI:935ZBWMMBG2155625 PLACA: BAE-4241 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	4.900,00	4.900,00
10	23361	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2P BCO ANO/15/M/2016 CHASSI:9BD17192ZG7574022; PLACA : BAE-8404 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
11	23362	SEGURO FIAT PALIO FIRE BCO ANO/MOD/2016 CHASSI:9BD17122ZG7676188 ; PLACA: BAL-0935 Veículo Saúde	1,00	UN	2.400,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
12	23363	SEGURO ONIBUS VW COMIL BCO ANO/MOD/2002 CHASSI:9BWHG82792R221920 PLACA : IKX-4188 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
13	23364	SEGURO VEIC AMB FIAT DUCATO ANO/16MOD/2017 CHASSI: 93W245G3RH2164966 PLACA: BBO-5755 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		9BWDB45UJT018589; PLACA: BBS-7515 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
15	23366	SEGURO VW GOL SPECIAL BCO ANO/MOD/201645U9GP113411 CHASSI:9BWAA45U9GP113411; PLACA : BAL -4458 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
16	23367	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER ano/2013 – DOADO CHASSI: 93YMAF4MCEJ664782; PLACA: AXK-4213 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00	1,00	UN	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
17	23368	SEGURO VW VOYAGE 1.0 BCO, A/2013, M/2014 CHASSI:9BWA45UET155949; AXS-1086 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
18	23369	SEGURO SAVEIRO VW 02P.A/2016M/2016 BCO CR CHASSI: 9BWKB45U5GP086581; PLACA: BAE-4239 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
19	23370	SEGURO AMBULÂNCIA RENAULT / MASTER, ANO/2004 - ESTADO CHASSI: 93YADCRD54J494426; PLACA : ALS-0282 Veículo Saúde	1,00	UN	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
20	23371	SEGURO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO ANO/MOD/2005 – ESTADO CHASSI:93W231F1151022281; PLACA : AMS-7130 Veículo saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM	1,00	UN	6.990,00	6.990,00
21	23372	SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER ANO/18 MOD/2018 – NOVA CHASSI: 93YMAFEXCKJ475193; PLACA BCK-0453 Veículo Saúde INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO	1,00	UN	8.748,08	8.748,08



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

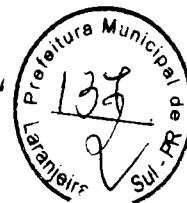
		CHASSI: 9BD57837DJY266772; PLACA : BCG-6159 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
23	23374	SEGURO CAMINHÃO ACCELO 815 M.BENZ COLETOR ANO/17 MOD/2018 – NOVO CHASSI: 9BM979028JB085604; PLACA BCE-9405 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	7.000,00	7.000,00
24	23375	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 – NOVO CHASSI: 93ZE12NMZK8933854; PLACA BCH-3419 Veículo Agricultura INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS	1,00	UN	9.000,00	9.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
25	23376	SEGURO MICRO ONIBUS AGRALE, A/09, MOD/2010 CHASSI: 9BYC3061SAC000250; PLACA : ARY-6614 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.990,00	8.990,00
26	23377	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012 –CE CHASSI:9232E82W4CR250718; PLACA : AVU-3294 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
27	23378	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2012- CE CHASSI: 9532E82W4CR254935; PLACA: AAV-8692	1,00	UN	10.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

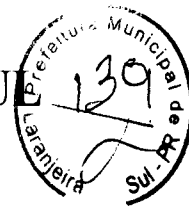
		INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
28	23379	SEGURO ONIBUS IVECO, ANO/11, MOD/2012 –CE CHASSI: 93ZL68B01C8434790; PLACA : AVD-2759 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	9.990,00	9.990,00
29	23380	SEGURO ONIBUS VW/15-190, ANO/MOD/2013- CE CHASSI:9232E82W3DR335678; PLACA: AXE-9152 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00	1,00	UN	10.500,00	10.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,				
30	23381	SEGURO ONIBUS M.BENZ Ano/2015 Mod/2016 - CE CHASSI: 9BM384069GB024941; PLACA : BBG-2585 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	10.500,00	10.500,00
31	23382	SEGURO VW GOL 1.0 G4 BCO, A/2013, MOD2014 CHASSI: 98WAA05W3EP0175538; PLACA : AXH-5116 Veículo Educação INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
32	23383	SEGURO VEICULO VW KOMBI ano/12mod/13 CHASSI:9VBWF07DP007646; PLACA: AVZ-5506 Veículo Educação	1,00	UN	3.990,00	3.990,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS				
33	23384	SEGURO VW KOMBI, ANO/2009, MOD/2010 CHASSI:9BWMFC7XAPC16759; PLACA: AJA:6225 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM.	1,00	UN	3.990,00	3.990,00
34	23385	SEGURO VW GOL G4 1.0 ANO/2013, MOD/2014 CHASSI:9BWAA5W7EP054379; PLACA : AXT-5194 Veículo Ação Social RENAVAM: 005595058663 INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00	1,00	UN	2.400,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

35	23386	SEGURO VW GOL G6 1.0 ANO/MOD 2014 CHASSI: 9BWAA45U2ET188245; PLACA :AYI-6869 Veículo Ação Social INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM, CARRO RESERVA MÍNIMO 07 DIAS	1,00	UN	2.400,00	2.400,00
36	23387	SEGURO VAN RENAULT MASTER 2.3, DIESEL, ANO/2018, MODELO 2018 – NOVA CHASSI: CH93YMAF4XZK1477520 PLACA: BCL-4749 Veículo Educação (EDUCAÇÃO) INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO- 100% TABELA FIPE COBERTURA TOTAL DOS VIDROS DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00 MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00 INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM,	1,00	UN	8.748,08	8.748,08
TOTAL						221.568,48



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar, pacientes e autoridades do município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação De Seguro Para A Frota Dos Veículos Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr.

4. DO VALOR

O valor máximo a ser pago é de R\$ 221.568,48

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx inscrito (a) no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2018, de xx/xx/2018.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses, e a vigência desse contrato será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;
- f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DO AVISO DE SINISTRO:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante a condução do veículo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de OUTUBRO de 2018.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 124/2018-PMLS, objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2018

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme o PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2018.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 124/2018-PMLS, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, dos seguintes veículos:**

Parágrafo Único: Os veículos a serem segurados, com os valores unitário e totais:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
x	xxxxxxx	xx	xxxx	UN	xxxxxx	xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas para confecção das apólices de seguro:

DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

DA APÓLICE:

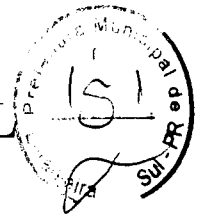


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
Bônus, quando houver;
Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

DO AVISO DE SINISTRO:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

DOS BÔNUS:

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

DA FRANQUIA:

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

DOS SALVADOS:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

DOS SINISTROS:

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir de qualquer forma...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Primeiro: Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recurso	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	11	003	26.782.0007.2085	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura,	Departamento de Agricultura,	Atividades do Agricultura,	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Ordinários



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro: Do Pagamento: Os seguros serão pagos em até 6 (seis) parcelas de igual valor, não podendo haver diferenciação de preços para pagamento em até 6 (seis) parcelas. O pagamento de cada parcela será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 08 (oito) meses, e a vigência desse contrato será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

CLÁUSULA SEXTA: Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3% (três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

CLÁUSULA NONA: Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICÍPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A ação fiscalizadora do CONTRATANTE será exercida de modo sistemático e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxxxxxxx inscrita no C.P.F. sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portadora da cédula de identidade Nº x.xxx.xxx-x PR, nomeado pela portaria nº xxx/2018, de xx/xx/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUCESSÃO E FORO

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2018

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 05 de NOVEMBRO de 2018, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Edital 124/2018**

2 mensagens

png.0299@bb.com.br <png.0299@bb.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

23 de outubro de 2018 16:29

Boa tarde,

solicito o envio do Edital e arquivos referente pregão 124/2018.

Obrigada,

**Plataforma Negocial Governo Guarapuava
Banco do Brasil S.A.**

Cinthia do Nascimento e Silva Russo Valera
Gerente de Relacionamento Governo
(42) 99977-9434 - (42) 3621-1113 - (42) 98853-5060

Inês Terezinha Krebs Pacheco
Assistente de Negócios
(42) 3621-1166

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: png.0299@bb.com.br

23 de outubro de 2018 17:17

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 124/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 124/2018:

Edital do Pregão Presencial 124/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 124/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1242018.rar

23/10/2018

Gmail - Edital 124/2018



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018-PMLS - contratação de seguros de auto**

1 mensagem

IRLANY ALENCAR ORTOLAN <IORTOLAN@bbmapfre.com.br>

30 de outubro de 2018 11:50

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Sr. Pregoeiro, bom dia.

O edital em epigrafe, traz exigência incompatível com o objeto licitação.

O item 11.1 traz como condição para assinatura do contrato a apresentação de seguro de R\$ 100.000,00 reais para cargas contra acidente ambiental.

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Ocorre que esta exigência é totalmente alheia ao objeto do edital, o qual trata de seguro dos automóveis e não das cargas.

Salienta-se que essa previsão de múltiplos objetos distintos no mesmo edital, restringe a concorrência, sendo a licitação de alcançar seu principal objetivo, que é a objetenção da melhor proposta.

Por tudo isso, podemos entender que a exigência do item 11.1 será desconsiderada, uma vez que não guarda relação com o objeto da licitação?

Atenciosamente,

Irlany Alencar Ortolan
Alameda Jaú, 1.754, 11º andar
55 3197-0957

[REDACTED]

ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SUL/PR



Pregão Presencial N° 124/2018-PMLS

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18° andar, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.356.570/0001-81, com endereço eletrônico: esclarecelicita@bbmapfre.com.br, vem, respeitosamente, por seu representante, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei n° 8.666/93 e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

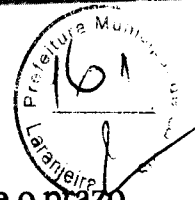
Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir os vícios abaixo indicados.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A

I - TEMPESTIVIDADE



O art. 41, § 2º, da Lei de Licitações estabelece o prazo para impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão:

“art. 41, § 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Do mesmo modo, o item 9.2 do edital estabelece:

“9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.”

Como a sessão do pregão está designada para o próximo dia **05.11.18**, é tempestiva esta impugnação.

II - FATOS

Trata-se de licitação, na modalidade pregão

[REDACTED]

Da análise do edital, constatou-se que o instrumento convocatório, contém exigência que compromete a competitividade, qual seja (i) **apresentação de seguro para cargas no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Cabe esclarecer que o objeto do edital é seguro da frota e não de cargas.

Por este motivo, é de rigor a retificação do edital quanto à essa exigência, tendo em vista, que esta exigência é totalmente alheia ao objeto do certame.

III- EXIGÊNCIA DE SEGURO DE CARGAS

O edital no item 11.1, traz como condição para celebração do Contrato, a apresentação de seguro para cargas contra acidentes ambientais.

“11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como **apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais** de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)” (g.n)

Ocorre que, esta exigência é totalmente alheia ao objeto do edital, o qual trata de seguro dos automóveis e não das cargas.

[REDACTED]

Sendo assim, essa previsão de objetos distintos no mesmo edital, impede a obtenção da melhor proposta, além de restringir o universo de licitantes.



Por esse motivo, é necessária a retificação do instrumento convocatório, conduzindo o certame ao objetivo principal dos processos licitatórios, que é selecionar e contratar com a proposta mais vantajosa à Administração, além de ampliar o universo de licitantes.

V – RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO

A exigência contida no item 11.1 do Edital fatalmente reduzirá o rol de licitantes, podendo inclusive tornar o certame deserto.

Pelo princípio da vantajosidade e economicidade, presume-se como sendo prerrogativa da Administração Pública a congregação do maior número possível de concorrentes, viabilizando agregar preço e qualidade aos serviços, promovendo maior competitividade entre os participantes e possibilitando à Administração alcançar seu objetivo principal: selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, da Lei de Licitações:

“art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao**

[REDACTED]

Neste sentido oportuno colacionar o brilhante posicionamento de Marçal Justen Filho:



"A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc)."

O art. 3º, §1º, daquela lei veda expressamente toda e qualquer exigência editalícia que restrinja o caráter competitivo do certame:

“§ 1º- É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou de domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...)" (g.n.)

Na mesma linha, a jurisprudência:

“Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)" (TJ/RS, in RDP 14/240)

Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes, contraria os princípios de razoabilidade e proporcionalidade que regem os atos da Administração Pública, em busca de seu único fim: a participação ampla dos interessados nos processos licitatórios.

[REDACTED]

Assim sendo, tornam-se amplamente demonstrados os motivos pelos quais deva ser feito o instrumento convocatório, não podendo prosperar um procedimento licitatório em que a restrição ao caráter competitivo está exposta de forma tão evidente.



Por tudo isso, deve esta municipalidade adequar o texto do ato convocatório, a fim de garantir a aplicação da legislação vinculante e o reverenciamento a todos os princípios de direito, ampliando a disputa, nos termos da Súmula 473, do STF:

"Os princípios informadores do ordenamento jurídico brasileiro autorizam a administração proceder a anulação de seus próprios atos, quando eivados de vícios graves que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (...)"

Ademais, ao exigir condições não previstas ou autorizadas pela Lei de Licitações – como é o caso da exigência do item 11.1 do Edital – a Administração fica, muitas vezes, sujeita a contratar de forma menos vantajosa.

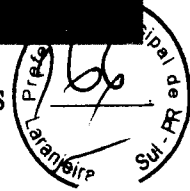
VI- PEDIDO

Por todo o exposto, confiando no bom senso da V.Sa., é a presente para solicitar o **recebimento, análise e provimento desta impugnação** para:

- (i) **excluir a exigência de seguro de cargas como condição para celebração do**

[REDACTED]

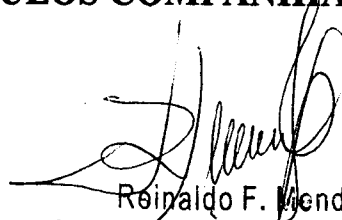
Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico.



Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da douda autoridade superior.

São Paulo, 30 de setembro de 2018.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS S/A


Reinaldo F. Mendes
Gerente Geral UN
Matr. 8.516.411-9



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de outubro de 2018.

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial 124/2018-PMLS que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

IMPUGNANTE: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ: 01.356.570/0001-81.

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pelo impugnante, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 12 do Decreto Federal 3.555/2000 estabelece que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 05 de novembro de 2018. O dia 05 é o dia de início e este não se conta.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA e merece ser processada, tendo em vista apresentação foi em 30 de outubro de 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Em apertada síntese alega a impugnante:

Que no item 11.1. do Edital fere ao princípio da competitividade, e que o objeto do edital é de seguro da frota municipal e não de cargas, sendo tal exigência alheia ao objeto de licitação.

"11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);"

Requer:

- a) Que seja recebido e provido a impugnação;
- b) Retificação do Edital retirando-se o item 11.1 do edital.

III - DA ANÁLISE

Antes de qualquer posicionamento, é preciso frisar que a administração sempre busca o interesse coletivo, sempre primando pelos princípios basilares do direito, em especial, no caso de licitações, no princípio da competitividade e da economicidade.

Sem dúvida o presente processo licitatório possui como objeto de contratação de empresas para o seguro da frota municipal.

Quanto ao requerimento houve um lapso na confecção do da minuta do edital na descrição dos serviços, no item 11.1, "contrato", do qual é exigência totalmente alheio ao objeto da licitação.

Deste modo, data máxima vênia às alegações da impugnante, entendo a exclusão do item 11.1 do edital. *"11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);"*

O qual, através de nota explicativa a ser exarada e disponibilizada no site do município de Laranjeiras do Sul e através de email para as proponentes que enviaram o termo de Recobimento do Edital, far-se-á a retirada da exigência



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, entendemos as arguições da impugnante, e agradecemos pela contribuição dada, pois os questionamentos quando bem formulados, agregam valor ao processo licitatório, para no mérito:

DAR PROVIMENTO

Ao requerimento, convertendo-se em nota explicativa.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

01/11/2018

Gmail - RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGAO 124/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGAO 124/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

1 de novembro de 2018 10:20

Bom dia, em anexo a RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGAO 124/2018

 RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGA...pdf
108K



ANEXO III

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018-PMLS

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com endereço na Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF: 01.356.570/0001-8, por seu representante legal abaixo qualificado, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 124/2018-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São Paulo, 05 de novembro 2018.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ/MF Nº 01.356.570/0001-81

Nome: CINTHIA DO NASCIMENTO E SILVA RUSSO VALERA

RG: 73246199

CPF: 00852919948

01.356.570/0001-81

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

01/11/2018

Gmail - RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGAO 124/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGAO 124/2018

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: iortolan@bbmaqfre.com.br

1 de novembro de 2018 10:22

Bom dia, em anexo a RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGAO 124/2018

 RESPOSTA.IMPUGNACAO.PREGA...pdf
108K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Marcos Reinaldo Coleth
Departamento de Planejamento

Para: Deoclécio de Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) PARQUES INFANTIS.**

Prezados,

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, que por sua vez recebeu a autorização para licitar a aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis, cada um composto por: 04 plataformas, 01 coluna em alumínio formato L, 1 rampa de escalada curva, 1 rampa de cordas, 1 toboga, 1 passarela convexa, 1 escorregador reto, 1 descida de bombeiro, 1 escorregador dupla, 1 escada plástica, 1 passarela reta, fechamento, estrutura de balanço em alumínio, 1 balanço adaptado para PNE, instalações, responsabilidade legal e garantia de 12 meses; demais características técnicas constantes no Modelo 7, solicito a máxima urgência na abertura do processo licitatório em epigrafe.

Ressalta-se que, como é um recurso advindo do ParanaCidade, o edital e demais documentos estão bloqueados. Todos os Projetos, Plano de Trabalho e Orçamentos foram devidamente aprovados pelo ParanaCidade.

Encaminhamos o cd contendo a cópia do convênio, os documentos técnicos, modelos do ParanaCidade, avisos e Edital de Pregão.

O valor total aquisição é de R\$ 140.000,00 por 04 unidades de parque infantil.

Referente a dotação orçamentária, o valor será custeado exclusivamente com recursos advindos do ParanaCidade com Fundos Perdido.

Importante salientar que a modalidade e tipo de licitação, conforme orientação e documentos já anexados deverá ser Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Marcos Reinaldo Coleth, pelo telefone 42 3635 8100.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018-PMLS - contratação de seguros de auto**

2 mensagens

IRLANY ALENCAR ORTOLAN <IORTOLAN@bbmapfre.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

30 de outubro de 2018 11:50

Sr. Pregoeiro, bom dia.

O edital em epigrafe, traz exigência incompatível com o objeto licitação.

O item 11.1 traz como condição para assinatura do contrato a apresentação de seguro de R\$ 100.000,00 reais para cargas contra acidente ambiental.

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Ocorre que esta exigência é totalmente alheia ao objeto do edital, o qual trata de seguro dos automóveis e não das cargas.

Salienta-se que essa previsão de múltiplos objetos distintos no mesmo edital, restringe a concorrência, sendo a licitação de alcançar seu principal objetivo, que é a objetenção da melhor proposta.

Por tudo isso, podemos entender que a exigência do item 11.1 será desconsiderada, uma vez que não guarda relação com o objeto da licitação?

Atenciosamente,

Irlany Alencar Ortolan
Alameda Jaú, 1.754, 11º andar
55 3197-0957

Presidente Comissão de Licitação



Data: 31 de outubro de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 124/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital:

No item 11. CONTRATO, especificamente item 11.11.:

11. DO CONTRATO

11.1. *Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);*

Retira-se o item 11.1. tendo em vista que é alheio ao objeto de seguro da frota municipal.

● Permanecendo a data de abertura de licitação.

Data de abertura: 05 de NOVEMBRO de 2018

Horário:08h15

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

●



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**NOTA EXPLICATIVA P.P. 124/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: png.0299@bb.com.br

1 de novembro de 2018 10:29

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

Data: 31 de outubro de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 124/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital:

No item 11. CONTRATO, especificamente item 11.11.:

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Retira-se o item 11.1. tendo em vista que é alheio ao objeto de seguro da frota municipal.

Permanecendo a data de abertura de licitação.
Data de abertura: 05 de NOVEMBRO de 2018
Horário:08h15

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**NOTA EXPLICATIVA P.P. 124/2018-PMLS.**

1 mensagem

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

1 de novembro de 2018 10:29

NOTA EXPLICATIVA

De: Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

Data: 31 de outubro de 2018.

Referente: Nota Explicativa P.P. 124/2018-PMLS.

Visando sanar dúvidas de uma proponente que solicitou esclarecimento, emito a seguinte nota explicativa que fica fazendo parte do edital:

No item 11. CONTRATO, especificamente item 11.11.:

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, bem como apresentar seguro para a carga contra acidentes ambientais de no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Retira-se o item 11.1. tendo em vista que é alheio ao objeto de seguro da frota municipal.

Permanecendo a data de abertura de licitação.
Data de abertura: 05 de NOVEMBRO de 2018
Horário:08h15

Atenciosamente,

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.324.619-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/06/2016

CINTHIA DO NASCIMENTO E SILVA

NOME: **RUSSO VALERA**

FILIAÇÃO: CLEBERTO DO NASCIMENTO E SILVA
YOLANDA TEREZINHA DO NASCIMENTO E SILVA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=1947, LIVRO=68AUX, FOLHA=296

CPF: 008.528.199-48

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROSEDO PLASTIFICAR

Confere com Original
S. A. B.
Pref. Mun. Laranjeira do Sul

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.324.619-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Russo Valera

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ANEXO III

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018-PMLS

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, com endereço na Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF: 01.356.570/0001-8, por seu representante legal abaixo qualificado, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 124/2018-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São Paulo, 05 de novembro 2018.

BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ/MF Nº 01.356.570/0001-81

Nome: CINTHIA DO NASCIMENTO E SILVA RUSSO VALERA

RG: 73246199

CPF: 00852919948

01.356.570/0001-81

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

DUCESP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016



ANEXO I

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530045752-8
CNPJ: 01.356.570/0001-81

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 335.318.697,59 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) dividido por 72.762.823 (setenta e dois milhões, setecentas e sessenta e duas mil e oitocentas e vinte e três) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 40.941.755 (quarenta milhões, novecentas e quarenta e uma mil e setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

DUCESP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando-lhes assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

BRASILVEÍCULO

COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

BRASILVEÍCULOS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterà, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

SUSEP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos Intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

BRASILVEÍCULOS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio;
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

SUSEP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela

DUCESP

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530046752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE JANEIRO DE 2016**

anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

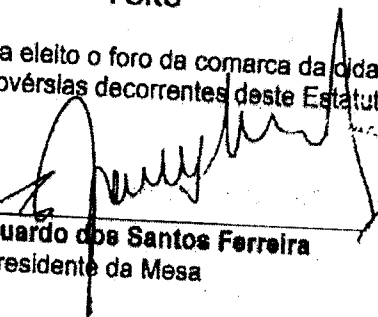
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

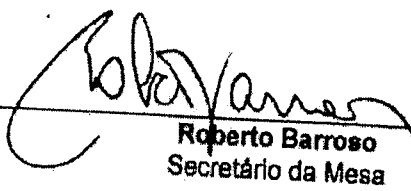
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa



Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUCE&P
201717



JUCE&P PROTOCOLO
0.706.638/17-7



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária integral)
CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 15h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

PRESENCIA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a (re)eleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E25 a E28, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 66 a 72.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016;
- (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 115.374.617,98 (cento e quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 5.768.730,90 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e, (b) R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) a título de dividendos da seguinte forma: (b1) R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 13.06.2016; (b2) R\$ 22.450.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 19.082.500,00 (dezenove milhões, oitenta e dois mil, quinhentos reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios.



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 15.12.2016; (b3) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais) a título de dividendos, conforme deliberação da Diretoria em reunião de 08.03.2017; (b4) R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 08.03.2017; (c) R\$ 55.855.887,08 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia;

(iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": Reeleição: **ANDRE RENATO VIARD FORTINO** brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000.

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": Reeleição: **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF

BRASILVEÍCULOS
COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000

3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quilharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017**

(iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circ. SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Gluberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015, art. 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

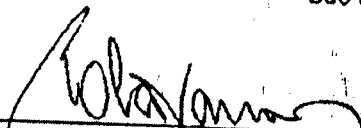
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

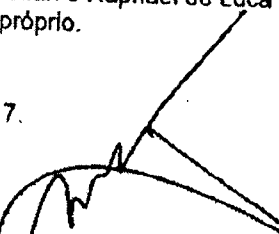
Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa;

Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Gluberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Mauricio Galian e Raphael de Luca Júnior.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2017.


Roberto Barroso
Presidente da Mesa


Carlos Alberto Landim
Secretário da Mesa

JUCESP
20 JUL 2017
SEDE



333.855/17-6



JUCESP

JUCESP
2002

JUCESP PROTOCOLO
0.117.849/18-1



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.358.570/0001-81 - NIRE 3530046752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente a Única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei n.º 8.404/78 ("Lei das Sociedades por Ações")

MESA: Assumiu a presidência Leonardo Gluberti Mattadi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: indicação da Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas

(a) eleger ao cargo de Diretor Vice-Presidente "M" da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, LUIS GUTIERREZ MATEO, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo n.º 47039 000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP n.º 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e; (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(b) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta

SUSEP
20 02 18



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.670/0001-81 - NIRE 3630045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO(S)	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A G O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A G O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A G O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A G O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A G O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A G O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Quehherello	Diretor "M"	31.03.2017	A G O DE 2020
Jabís de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A G O DE 2020
Mauricio Gallan	Diretor "M"	31.03.2017	A G O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A G O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 446/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circ. SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015, art. 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015

(d) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata

JUCESP
20 04 18



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.366.670/0001-81 - NIRE 3630045762-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

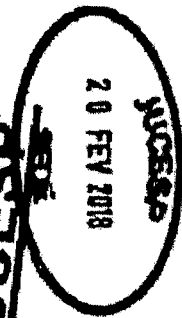
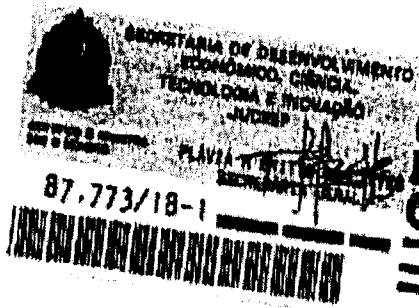
Assinaturas: Mesa: Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário
Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente).

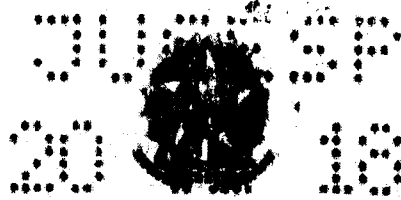
Certidão: Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio

São Paulo, 20 de abril de 2017

Leonardo Giuberti Mattedi
Presidente da Mesa

Carlos Alberto Landim
Secretário da Mesa





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



PORTARIA SUSEP/DIORG Nº 736, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.611973/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ n. 01.356.570/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 20 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por PAULO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1624107), Diretor, em 09/01/2018, às 11:59, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 e/ Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016. Nº de Série do Certificado: 13634701267220643807390583595033248768



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0229659 e o código CRC C012C232.

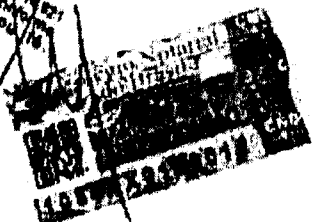
Referência: Processo nº 15414.611973/2017-31

SEI nº 0229659

21º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar
Autentico a presente cópia conf. m
e original apresentado. 000/18

1.º Feb 10 JAN 2018

Vera Lucia dos Santos
válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERA. NÚ. 61.10



21º TABELIAO DE NOTAS DE SAO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conf. m



DUPLICATA
20 de 10



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530045752-8
CNPJ/MF: 01.356.670/0001-81

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Em 20 de abril de 2017, comparece na sede da Companhia o Sr. LUIS GUTIÉRREZ MATEO espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.875.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP. 04794-000, a fim de, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tomar posse no cargo de Diretor Vice-Presidente, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017, com mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, permitida a sua reeleição, ocasião em que permanecerá empossado em seu cargo, sendo investido nos poderes necessários para o exercício das atividades e funções pertinentes ao cargo.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo e declara, sob as penas da Lei que (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e (b) para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 (i) não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa e passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede a propriedade ou o acesso a cargos públicos, (ii) possui reputação ilibada (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, e (iv) está ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

LUIS GUTIÉRREZ MATEO
Diretor Vice-Presidente

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
Autenticação
Autêntico a presente cópia conforme a original apresentado, sou I.
S. Pub. 07 AGO. 2017

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
Autenticação
Autêntico a presente cópia conforme a original apresentado, sou I.

Autêntico a presente cópia conforme a original apresentado, sou I.
Selo de autenticação
S. Pub. 07 AGO. 2017



JUCESP PROTOCOLO
0.150.138/18-0



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 19h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG n.º 259/2017, ao cargo de Diretor "B", designado Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG. N.º. M930746 SSP/MG e inscrito no CPF n.º 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções;
- (b) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG n.º 254/2017, ao cargo de Diretor "B" da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG. N.º. 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020;
- (c) Os Diretores ora eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n.º 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017

(d) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circ. SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury**: Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015, art. 108); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.

(f) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata.





BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

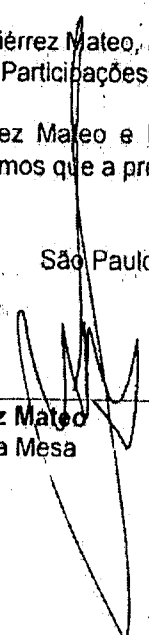
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.


Assinaturas: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário.

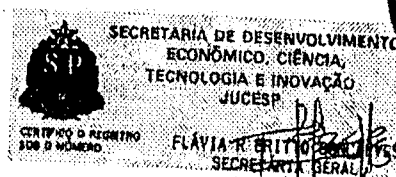
Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, Procurador).

Certidão: Nós, Luis Gutiérrez Mateo e Leonardo Giuberti Mattedi, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

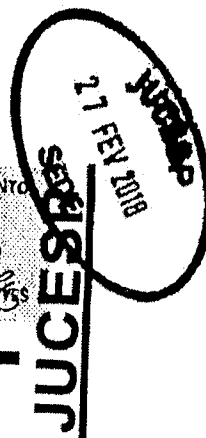
São Paulo, 01 de novembro de 2017.


Luis Gutiérrez Mateo
Presidente da Mesa


Leonardo Giuberti Mattedi
Secretário da Mesa



99.797/18-5





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO



DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 10h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar:

- (I) a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

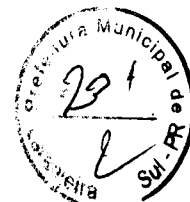
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Gluberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Mauricio Gallan	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

- (II) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:





BRASILEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 03.356.570/0001-81 - NIRE 8530045752-8



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018**

Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003);
Luís Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344/2007 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circ. SUSEP nº 521/2015).
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003, e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015, art. 108).

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

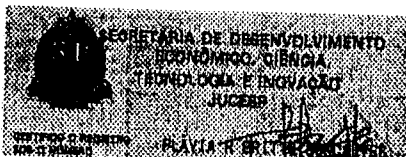
Assinaturas: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário.
Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente).

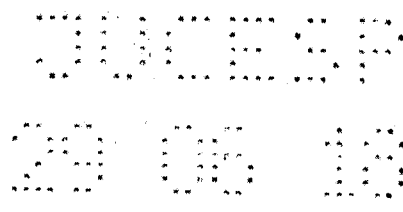
Certidão: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2018.

Fernando Barbosa de Oliveira,
Presidente da Mesa

Luis Gutiérrez Mateo
Secretário da Mesa





JUCESP PROTOCOLO
0.590.935/18-5



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 15h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BV"), na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.

PRESEÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: I – **Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; II – **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisões dos mandatos de gestão financeira; (iv) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E23 a E26, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 129 a 136.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017,
- (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017, no valor total de R\$ 83.777.485,87 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 3.646.541,85 (três milhões seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para Reserva Legal da **Brasilveículos Companhia de Seguros**, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 32.100.000,00 (trinta e dois



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018**

milhões e cem mil reais), para distribuição de dividendos à acionista da **Brasilveículos Companhia de Seguros**, da seguinte forma: **(b1)** R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(b2)** R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), correspondente aos dividendos mínimos obrigatórios, integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; **(b3)** R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(c)** R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Brasilveículos Companhia de Seguros**, sendo: **(c1)** R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 3.230.000,00 (três milhões duzentos e trinta mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(c2)** R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 4.165.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(d)** R\$ 39.330.944,02 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) para a Reserva de Investimentos.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018;
- (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020;
- (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão – Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão – Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão – Investimentos Ativos Livres;
- (iv) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R\$ 5.478.695,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) ao Banco do Brasil S.A, a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing.



BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário.

Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de março de 2018.

Fernando Barbosa de Oliveira
Presidente da Mesa

Luis Gutiérrez Mateo
Secretário da Mesa

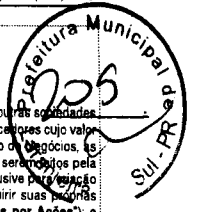
JUCESP
29 JUN 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
305.493/18-8
FLÁVIA R. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Baduró, 386 - 2º andar

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.



BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2016

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de janeiro de 2016, às 16h00, na sede da BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) proposta de alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do seu Estatuto Social; e (ii) consolidação do estatuto social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista única da Companhia decidiu sem ressalvas aprovar: (i) a alteração do endereço social da Companhia para: Avenida das Nações Unidas nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, São Paulo - SP, com a consequente alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social da seguinte forma: "Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000"; (ii) a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **Acionista:** Mafpre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de janeiro de 2016. Roberto Barroso - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. **JUCESP nº 261.519/16-6 em 17/06/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. ANEXO I - BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - (Subsidiária Integral) NIRE: 3530045752-6 - CNPJ: 01.356.570/0001-81 - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de BRASILEVICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, subsidiária integral da MAFPRE BB SH2 Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros de pessoas e de danos, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, coseguro e resseguro. Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 335.318.697,59 (trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoto mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) dividido por 72.762.823 (setenta e dois milhões, setecentas e sessenta e duas mil e oitocentas e vinte e três) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 40.941.755 (quarenta milhões, novecentas e quarenta e uma mil e setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 31.821.068 (trinta e um milhões, oitocentas e vinte uma mil e sessenta e oito) ações preferenciais sem direito a voto. Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo 3º - As ações preferenciais não terão direito a voto, ficando assegurado um dividendo, não cumulativo, igual a 3% (três por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76. Parágrafo 4º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal. Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia; (x) aprovação de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (xi) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xii) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xiii) eleição, demissão/desistência, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiv) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento conversíveis ou não em ações, incluindo mas não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers); (xv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negociação, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xviii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xix) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xx) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xxi) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxii) aprovação de operações e negociações em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empregados pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios; (xxiii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes das atividades seguradoras; (xxiv) eleição, demissão/desistência ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxvi) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contém, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logotipos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano**

de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outros membros do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem realizados pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive sua reorganização ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mafpre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores B e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores M. Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de idoneidade profissional e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. Artigo 11 - A Assembleia Geral, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GABNº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito das reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificado a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controversa; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controversa, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão e se vote a referida matéria controversa. Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) determinar a forma e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como formular e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais de tais pressupostos e previsões e/ou adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre a (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos das suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente a elaboração e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (ii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que o Conselho Fiscal tomara posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAFPRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do artigo 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAFPRE BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabelece as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras vantagens, não será observado pela Companhia ("Acordo de Acionistas"). Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 - O exercício social prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação da Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excedente à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. Parágrafo 1º - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o aumento de capital das sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades destinadas à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo 2º - Quando a Reserva de Investimentos for utilizada para atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá apurar nos meses balancados ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a limites estabelecidos na legislação aplicável sobre as contas do patrimônio líquido, observado a taxa e os ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de solução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa

Panda Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
 CNPJ/MF nº 12.081.517/0001-31 - NIRE nº 35.224.397.442
 Extrato da Ata de Reunião dos Sócios Realizada em 29/4/16
 Dia, Hora e Local: Ao 29/4/16, às 10h, na sede. Convocação e Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Liza Meirelles

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava
 CNPJ nº 50.453.700/0001-43
 HOMOLOGAÇÃO
 A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO

Matrix Energy Participações S.A.
 Companhia Fechada
 CNPJ (MF) nº 19.834.828/0001-84 - NIRE 35.300.463.111
 Ata da Reunião do Conselho de Administração em 14/04/2016
 Dia, Hora e Local: 14/04/2016, às 14h



(continuação)

Intesa Sanpaolo Brasil S.A. – Banco Múltiplo

propor à Diretoria e ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Supervisão e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e" acima. § 4 - A Ouvidoria contará com condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, e terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições. Capítulo IX - Liquidação - Artigo 27 - Ficando estabelecida qualquer outra disposição de lei, caso se verifique uma causa de dissolução, a

Assembleia dos acionistas estabelecerá as modalidades de liquidação, nomeando o liquidante e, se necessário, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação. Capítulo X - Disposições Finais - Artigo 30 - Para tudo o que não for estabelecido pelo Estatuto, aplicam-se as disposições de lei. Artigo 20 - Até a expedição da autorização para funcionamento, e vedada a realização de qualquer atividade, especialmente operações próprias das instituições financeiras, permitidas somente aquelas necessárias ao cumprimento do disposto no artigo Regulamento Anexo I à Resolução nº 4.122, de 02/08/2012. Artigo 30 - Caso haja desistência de prosseguir com o objeto social do Banco ou caso o pedido de autorização para funcionamento seja indeferido, a sociedade deverá, no prazo de até 30 dias, ser dissolvida ou mudar seu objeto social para atividade não sujeita à autorização do Banco Central do Brasil, com a consequente alteração de sua denominação social.

BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 15h30, na sede da BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/78 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; (iii) a reeleição dos membros da Diretoria; (iv) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e (v) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E25 a E28, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 66 a 72. **DELIBERAÇÕES:** a) acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R\$ 115.374.617,98 (cento e quinze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), da seguinte maneira: (a) R\$ 5.768.730,90 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e, (b) R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) a título de dividendos da seguinte forma: (b1) R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 14.875.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 13.06.2016; (b2) R\$ 22.450.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 19.082.500,00 (dezenove milhões, oitenta e dois mil, quinhentos reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 15.12.2016; (b3) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentos mil reais) a título de dividendos, conforme deliberação da Diretoria em reunião de 08.03.2017; (b4) R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R\$ 7.990.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Diretoria em reunião de 08.03.2017; (c) R\$ 55.855.887,08 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: 1) Indicado pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "B": **Reeleição:** ANDRE RENATO VIARD FORTINO, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; LUIS FELIPE LEBERT COZAC, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; 2) Indicado pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como Diretores "M": **Reeleição:** CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.534 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE,

brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 8.990.351 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob nº 011.028.588-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; MAURICIO GALIAN, brasileiro, casado, secretário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. 3) Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e (b) que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime faltemente, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	-----	-----
André Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	-----	-----
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	-----	-----
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito. (iv) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015). Leonardo Giuberti Mattedi: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); Wady José Mourão Cury: (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; (iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R\$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB MAPFRE Brasil Participações S.A., Sr. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: André Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabís de Mendonça Alexandre, Mauricio Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 31 de março de 2017. Roberto Barroso - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim - Secretário da Mesa. JUCESP nº 333.855/17-6 em 20/07/2017, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas de 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Contax Participações S.A., instalada e suspensa em 05/08/2017

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 05/08/2017, às 10:35 horas, na sede social da Contax Participações S.A. ("Companhia" ou "Contax"), localizada na Cidade de Paulista, nº 407, 8º andar, 2. **Convocação:** A presente assembleia geral de debenturistas foi regularmente convocada na forma dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), conforme edital de convocação publicado no DOESP e no Jornal Folha de São Paulo em 19, 20 e 23/08/2017, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável ("Estatuto da Companhia"). 3. **Presença:** Debenturistas detentores de debêntures representando 97,81% debêntures em circulação ("Debenturistas") objeto da 2ª série da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em duas séries, de Companhia, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Debêntures"), respectivamente, e de acordo com o previsto no "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em duas Séries, da Contax Participações S.A.", celebrado em 09/11/2011, conforme alterado de tempo em tempo ("Escritura"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representante da comunidade de Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e as Sras. Cristiane Barreto Sales, Diretora Financeira e de Relações com Investidores e Cristiane Almeida de Souza Cê, Diretora Jurídica, Auditoria e Compliance e os Srs. Plínio José Lopes Shiguehassu, Gerente Societário e Alan Infante, Gerente Sênior de Tesouraria, RI e M&A, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata. 4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Rodrigues de Farias ("Presidente"), que convidou a Sra. Nathalia Guedes Esteves para secretária-ia ("Secretária"). 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as datas de pagamento e da periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, nos termos previstos na proposta de administração divulgada pela Companhia ("Proposta de Administração"); (ii) a possibilidade de alteração do número de séries das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures distribuídas entre cada série, conforme previstos nas Cláusulas 6.5 e 6.3, respectivamente, e (iii) a possibilidade de alteração do número de séries das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures distribuídas entre cada série, conforme previstos nas Cláusulas 6.5 e 6.3, respectivamente, e (iv) a possibilidade de alteração do número de séries das Debêntures no âmbito da Emissão, bem como da quantidade de Debêntures distribuídas entre cada série, conforme previstos nas Cláusulas 6.5 e 6.3, respectivamente, e (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Proposta de Administração; (vi) a possibilidade de suspensão de manutenção pela Companhia, e/ou alteração dos índices financeiros previstos no item XVII da Cláusula 6.25 da Escritura, nos termos da Proposta de Administração; (vii) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas parciais proporcionais do valor nominal unitário das Debêntures; e (viii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas, respectivamente, nas Cláusulas 6.15.1.2 e 6.15.2.5 da Escritura, incluindo a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, nos termos previstos na Proposta de Administração; (v) a possibilidade de exclusão do Mecanismo de Step Up, conforme definido na Cláusula 6.15.4 da Escritura, nos termos descritos na Prop

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral) CNPJ: 28.198.889/0001-43 - NIRE: 3530018226-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017... DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h30, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INÍCIO, TÉRMINO). Lists members like Fernando Barbosa de Oliveira, Andre Renato Viard Fortino, Luis Felipe Lebert Cozac, etc.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998...

BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral) CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017... DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 19h30, na sede da BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INÍCIO, TÉRMINO). Lists members like Fernando Barbosa de Oliveira, Andre Renato Viard Fortino, Luis Felipe Lebert Cozac, etc.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998...

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530038148-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017... DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h30, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia")...

Table with columns: MEMBROS, CARGOS, MANDATO (INÍCIO, TÉRMINO). Lists members like Fernando Barbosa de Oliveira, Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, etc.

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: Luis Felipe Lebert Cozac: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998...





Geru Securitizadora de Créditos

Financeiros S.A. Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 21.976.484/0001-89 - NIRE 35.300.475.271
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 02 de Julho de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 02/07/2018, às 10:00 horas, na sede social da Geru Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia") Rua Inácio Pereira da Rocha, 514, Pinheiros, CEP 05432-011, na cidade de São Paulo/SP. 2. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verificou. 3. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: Assumiu os cargos de Sr. Sandro Weinfield Reiss ("Presidente") que convidou a mim, Tomás Silveira Corrêa, para secretário ("Secretário"). 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a: (I) submissão do pedido de registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07/12/2009, conforme alterada, inclusive pela recente Instrução da CVM nº 586, de 08/06/2017 ("Instrução CVM 480"); (II) em decorrência da deliberação "A" acima, a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia para prever, dentre outros ajustes que visam adequar o estatuto social aos requisitos necessários ao registro de categoria "B" perante a CVM, a(s): (a) alteração do prazo de convocação de Assembleias Gerais e do quórum de aprovação; (b) criação do Conselho de Administração da Companhia; (c) criação do cargo de Diretor de Relações com Investidores e cumulação com o cargo de Diretor Presidente, e (d) atribuições e poderes de cada diretor estatutário; e (III) eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia. 6. Deliberações: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes e/ou seus procuradores, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram: I. Primeiramente, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculto o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. II. Aprovar a submissão, pela Companhia, do pedido de registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria "B" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480. III. Aprovar, dentre outros ajustes que visam adequar o estatuto social aos requisitos necessários ao registro de categoria "B" perante a CVM, a: (a) alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia para alterar os prazos de convocação de Assembleia Geral em conformidade com a Lei das S.A. e o quórum de aprovação das matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral; (b) criação do artigo 12 no estatuto social da Companhia para prever o Conselho de Administração, suas atribuições e competências; (c) criação do cargo de Diretor de Relações com Investidores em cumulação ao cargo de Diretor Presidente e, consequente alteração do 10º do estatuto social da Companhia (atual artigo 15); e (d) criação dos artigos 20 e 21 do estatuto social da Companhia para prever as atribuições individuais dos diretores estatutários, incluindo a possibilidade de representar a Companhia, conforme as seguintes redações: Artigo 6º. A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem. §1º. Resoluções das exceções previstas na Lei das S.A., as Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração ou a pedido da maioria de seus membros, com 15 dias de antecedência em 1ª convocação e, pelo menos, com 8 dias de antecedência em 2ª convocação. §2º. Todas as convocações serão feitas mediante anúncio publicado por 3 vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, e ordem do dia, e, no caso de reformulação, a indicação da matéria. §3º. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto e na Lei das S.A., será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral de Acionistas a que comparecer a totalidade dos acionistas. Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas. §1º. A Assembleia Geral de Acionistas que eleger o Conselho de Administração deve indicar, entre os membros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. §2. No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este deverá ser substituído interinamente por substituído designado pelo Conselho de Administração. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição e preenchimento dos cargos vagos, devendo o conselho substituído completar o mandato do conselho substituído. §3º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da Administração e/ou outras pessoas que não façam parte da Administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de ação. Artigo 15. A Diretoria será composta por 2 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 Diretor Presidente e de Relações com Investidores e 1 Diretor sem designação específica. §1º. Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei das S.A. §2º. Para o exercício da função de membro da Diretoria, poderão ser contratados profissionais para este fim específico, ou ainda membros do Conselho de Administração. Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente e de Relações com Investidores: (I) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (II) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral de Acionistas e Conselho de Administração; (III) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (IV) representar a Companhia perante a CVM, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (V) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e (VI) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia. Artigo 21. Compete ao Diretor sem designação específica assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia, bem como terá funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar as outras atribuições não conflitantes. IV. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do documento que integra a presente ata na forma de Anexo I, ante as alterações deliberadas no item "III" acima. V. Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Sandro Weinfield Reiss, brasileiro, casado, economista, portador R.G. nº 26.556.380-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 220.154.728-94, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; e o Sr. Tomás Silveira Corrêa, brasileiro, casado, biólogo, portador R.G. nº 24.253.473-9, inscrito no CPF/MF nº 171.439.818-85, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; e o Sr. Fernando Nabih Sallum, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador R.G. nº 9.820.395-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 073.612.598-12, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, todos com escrutínio profissional na Rua Inácio Pereira da Rocha, 514, Pinheiros, CEP 05432-011, na cidade de São Paulo/SP. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse nesta data, mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e permanecerão em seus cargos até a assembleia que deliberar sobre contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2019 e/ou até a efetiva eleição e posse de seus sucessores; e VI. Autorizar os Diretores da Companhia e proceerem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações relacionadas nesta ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e assinou a presente ata.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

Processo nº: 463/2018. Contrato nº: 137/18. Contratada: HP Bioprotexes Ltda. Objeto: fornecimento, em regime de consignação, de sistema para drenagem externa adulto e infantil - itens 1 e 2 do prego nº 59/2018, Assinatura: 3/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 1/7/2018. Valor: R\$ 153.300,00. Processo nº: 518/2018. Contrato nº: 138/18. Contratada: CAT - Central Americana - Treinamentos, Licitações e Serviços Ltda-ME. Objeto: prestação de serviços de limpeza especializada a conservação, com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e acessórios de limpeza, para o Centro de Convênios de Ribeirão Preto. Assinatura: 4/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 1/8/2018. Valor: R\$ 68.640,00. Processo nº: 24/2018. Contrato nº: 139/18. Contratada: Medtronic Comercial Ltda. Objeto: fornecimento, em regime de consignação, de fio guia de troca - item 1 do prego nº 10/2018. Assinatura: 10/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 1/8/2018. Valor: R\$ 16.530,00. Processo nº: 774/2018. Contrato HEAB nº: 140/18. Contratada: Baroni Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli. Objeto: fornecimento de dietas enterais, de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada, visando o atendimento dos pacientes do Hospital Estadual Américo Brasileiro, e a cessão pela contratada, em comodato, das bombas de infusão de dieta enteral, modelo APLIX - Marca Fresenius-Kabi. Assinatura: 10/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 10/7/2018. Valor: R\$ 170.722,75. Processo nº: 1663/2017. Contrato nº: 141/18. Contratada: Biotronk Comercial Medica Ltda. Objeto: fornecimento, em regime de consignação, de cateter de ablação e conector para cateter de ablação - itens 1 a 3 do prego 25/18. Assinatura: 13/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 1/8/2018. Valor: R\$ 238.323,74. Processo nº: 523/2017. Termo RR nº: 84/18. Contratada: Boston Scientific do Brasil Ltda. Objeto: aditamento do contrato nº 198/17 que trata do fornecimento de cateter guia e stent expansível, em regime de consignação - Pregão 74/2017. Assinatura: 29/6/2018. Aditamento: Cláusula II - acréscimo do quantitativo do item 7. Valor aditado: R\$ 14.094,50. Valor do Contrato: R\$ 72.150,45. Processo nº: 523/2017. Termo RR nº: 85/18. Contratada: Biotronk Comercial Medica Ltda. Objeto: aditamento do contrato nº 197/17 que trata do fornecimento de cateter balão para angioplastia, em regime de consignação - Pregão 74/2017. Assinatura: 29/6/2018. Aditamento: Cláusula II - acréscimo do quantitativo do item 3. Valor aditado: R\$ 9.260,00. Valor do Contrato: R\$ 98.156,00. Processo nº: 1591/2016. Termo RR nº: 88/18. Contratada: Ivo Evangelista dos Santos. Objeto: prorrogação do contrato 174/18, que trata da prestação de serviço especializado em segurança e medicina do trabalho compreendendo a elaboração e preenchimento do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - (PPRA) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - (LTCAT) dos funcionários da FAPEA e HCRP, com fornecimento de mão de obra especializada e elaboração de laudo de periculosidade do setor de caldeira. Assinatura: 3/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 1/8/2018. Valor: R\$ 127.812,00. Processo nº: 1051/2017. Termo RR nº: 88/18. Contratada: HP Bioprotexes Ltda. Objeto: aditamento do contrato nº 285/17, que trata do fornecimento de conjunto de válvula para tratamento de hidrocefalia, em regime de consignação - Pregão 123/17. Assinatura: 5/7/2018. Aditamento: quantitativo dos itens 1 e 2. Valor aditado: R\$ 20.250,00. Valor do Contrato R\$ 102.870,00. Processo nº: 731/2017. Termo RR nº: 88/18. Contratada: Endocardio Material Medica Ltda. Objeto: aditamento do contrato nº 285/17, que trata do fornecimento de endoprótese aórtica, em regime de consignação - Pregão 123/17. Assinatura: 10/7/2018. Aditamento: quantitativo do item 2. Valor aditado: R\$ 10.200,00. Valor do Contrato: R\$ 82.800,00. Processo nº: 516/2017. Termo RR nº: 89/18. Contratada: Vita Life Comercio Alacastista De Produtos Médicos Ltda. Objeto: aditamento do contrato nº 180/2017, que trata do fornecimento de endoprótese aórtica abdominal bifurcada e tubular, em regime de consignação - Pregão 59/2017. Assinatura: 12/7/2018. Aditamento: quantitativo do item 2. Valor aditado: R\$ 10.200,00. Valor do Contrato: R\$ 131.200,00. Processo nº: 82/2014. Termo RR nº: 90/18. Contratada: Hewlett Packard Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do contrato 106/14, que trata da prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações de hardware (storage area network de propriedade da contratante) e de software nele instalado para HCRP. Assinatura: 12/7/2018. Vigência: 12 meses, a contar de 1/8/2018. Valor: R\$ 149.544,72. Processo nº: 1093/2016. Termo RR nº: 91/18. Contratada: Pajolla Engenharia Ltda. Objeto: aditamento e prorrogação do contrato 151/18 que trata da realização de adequações do pavimento inferior do prédio destinado ao atendimento ambulatorial de pacientes localizado no Campus da USP, com fornecimento de material e mão de obra especializada. Assinatura: 16/7/2018. Aditamento: Cláusula Quinta - do Valor. Vigência: prorrogação por 120 dias, a contar de 1/7/2018. Valor Aditado: R\$ 524.951,64. Valor do Contrato R\$ 8.275.821,56. Processo nº: 520/2017. Termo RR nº: 82/18. Contratada: Medtronic Comercial Ltda. Objeto: aditamento do contrato 212/17, que trata do fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão - prego nº 88/2017. Assinatura: 16/7/2018. Aditamento: quantitativo do item 3. Valor aditado: R\$ 3.493,98. Valor do Contrato: R\$ 18.468,18. Processo nº: 95/2017. Termo RR nº: 93/18. Contratada: CAT - Central Americana - Treinamentos, Licitações e Serviços Ltda-ME. Objeto: prorrogação do contrato 93/18 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza técnica hospitalar nas dependências da Clínica Civil do HCRP, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da contratada. Assinatura: 16/7/2018. Vigência: 12 meses a contar de 21/8/2018. Valor: R\$ 372.000,00. Processo nº: 753/2017. Termo RR nº: 94/18. Contratada: Matelektida Cia. e Serviços em Sistemas de Teleinformática Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do contrato nº 195/17 que trata da locação de uma interface celular, com 10 canais, marca reductra, modelo nascal, bem como a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de central privada de comunicação telefônica (CPCT) de PABX, marca AsstraFonics, modelo MD-110, por meio de acesso digital, tráfego de chamadas regulamentadas pela legislação vigente e sistema de tarifação, com fornecimento dos equipamentos, ferramentais e materiais de consumo para os consertos necessários aos serviços da referida central. Assinatura: 16/7/2018. Vigência: 12 meses a contar de 31/8/2018. Valor: R\$ 40.000,00. Processo nº: 524/2017. Termo RR nº: 95/18. Contratada: E.Tamussino & Cia Ltda. Objeto: aditamento do contrato 241/17, que trata do fornecimento, em regime de consignação, de prótese intraluminal aditiva - prego nº 94/2017. Assinatura: 17/7/2018. Aditamento: quantitativo dos itens 5 e 6. Valor Aditado: R\$ 48.400,00. Valor do Contrato R\$ 248.400,00. Processo nº: 222/2017. Termo RR nº: 96/18. Contratada: NR2 Indústria Comercio e Importação Ltda-EPP. Objeto: prorrogação do contrato 180/17, que trata da prestação de serviços de confecção de etiqueta auto adesiva para capa de prontuário médico em papel couche brilhante - prego nº 71/2017. Assinatura: 18/7/2018. Vigência: 12 meses a contar de 30/8/2018. Valor: R\$ 6.300,00. Termo de Distrito do Contrato nº: 289/17. Processo nº: 1613/2017. Contratada: SJ. Judo Medica Brasil Ltda. Assinatura: 10/7/2018. Vigência: rescindida a partir de 1/8/2018.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 10h00, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: (I) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem reservas, aprovar: (I) a destituição da Cynthia Betti Rodrigues Quahrello, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (a) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Table with columns: Membro, Cargos, Início, Término. Lists directors and their terms.

(II) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

Table with columns: Diretor Responsável, Designações Específicas. Lists specific duties for each director.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar. Iju suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário; Acionista: MAPFRE BB S&P Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). Cartório: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa; JUJESP nº 321.600/18-8 em 13/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Easynvest - Título Corretora de Valores S.A.

CNPJ nº 62.169.875/0001-79 NIRE 35300032527
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária
Aos 27/04/18, às 10h, na sede social, com a totalidade do capital social.
Mesa: Presidente: Carlos Augusto de Souza, com a totalidade do capital social.

BRAZIL AIRPORT RESTAURANTES S.A.

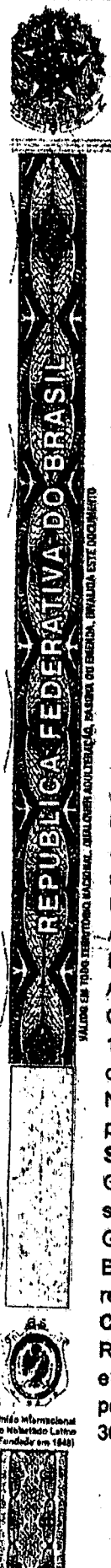
CNPJ/MF nº 24.691.566/0001-75 - NIRE 35.300.490.941
EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
BRAZIL AIRPORT RESTAURANTES S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.691.566/0001-75, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre João Manuel, nº 923, ç. 93, Cerqueira César, CEP 01411-001 ("Companhia"), convoca todos os seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, a fim de deliberar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (I) declarar remisso o acionista Food Companies Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ/MF sob nº 25.334.044/0001-89), em razão do não cumprimento de sua obrigação de integralizar as ações por ele subscritas de emissão da Companhia; (II) suspender o



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

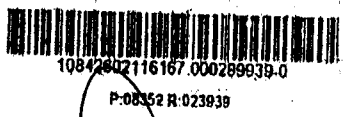
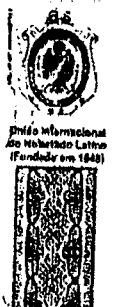
LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3650
PÁGINA: 145/148
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Salbam quantos esta pública procuração virem que aos **SEIS (06)** dias do mês de **JUNHO** de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.281, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes **1) MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.281, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 269.602/16-1 em 21/08/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do referido estatuto social por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.834 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.281, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014 e conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/01/2017, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 223.879/17-4 em 19/05/2017, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 177, 187 e 191, sob os números 163, 078 e 168, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionada; **2) MAPFRE VIDA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.281, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 54.484.753/0001-49, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2016, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob número 242.263/16-1 em 03/06/2016, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" CARLOS ALBERTO LANDIM, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.834 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" LEONARDO GIUBERTI MATTEDI, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob nº 364.415.031-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas,



Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-8570 - Fax: (11) 3291-0501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - SÃO PAULO /SP
CNPJ/MF Nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - SÃO PAULO /SP
CNPJ/MF Nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - SÃO PAULO /SP
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - SÃO PAULO /SP
CNPJ/MF Nº 54.484.753/0001-49

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - SÃO PAULO / SP
CNPJ Nº 01.356.570/0001-81

OUTORGADOS:

NOME	CPF/MF	RG
CINTHIA DO NASCIMENTO E SILVA RUSSO VALERA	008.529.199-48	73246199

Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seu bastante Representante, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE na licitação pública, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 30 (trinta) dias.



São Paulo, 30 de outubro de 2018.

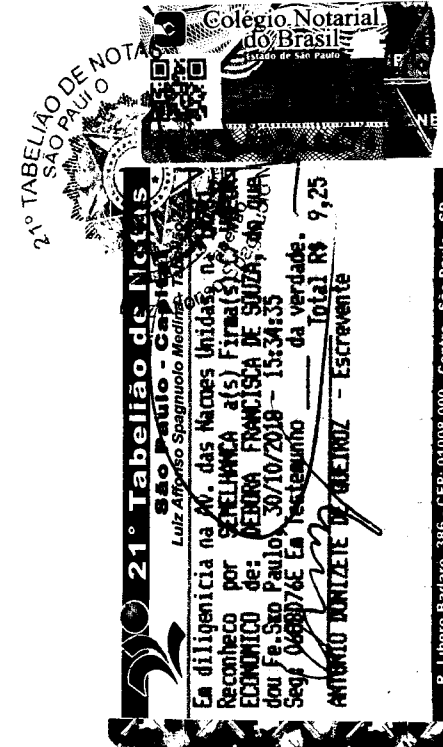
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

MAPFRE VIDA S/A

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS






Gente
Seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2018.



Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 06 de setembro de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 169 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confiro com a ficha padrão aqui depositada.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018

Rec. Firma: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,42 (0450.01.000003.85722 [FBF])

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: www.tjrs.jus.br



Gente
Seguradora



ANEXO III

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 124/2018-PMLS, objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2018.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal

CPF: 993.773.149-68

RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

Reconheço e AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinaram esta Procuração para Gente Seguradora S. A., indicada com a esta de uso desta procuração.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 04 de abril de 2018.
Res. Firma: RS 17.201.2018/04/04/0002.33668 e 33687
1F2)

CONFÉRENÇA DO SELO DIGITAL: [WWW.TJRS.JUS.BR](http://www.tjrs.jus.br)



Gente
Seguradora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2019.

P. Tabelião

Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.

Sérgio Suslik Wais

P. Tabelião

Marcelo Wais

4ª JANELA LIG

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azeredo, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-8900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SÉRGIO SUSLIK WAIS e MARCELO WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S.A., indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do nº 200/202.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, RS, 24 de março de 2017

Eduardo Silva Nunes - Escrivão de Tabelionato - 12/48-5322751769-0552-88
End.: R. 13,40 + São João nº 2.000-157-51/1700004.045/04.04511

VALIDAR SOMENTE SEM EMPONHAS DO TABELIÃO



Gente
Seguradora



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2018.

Porto Alegre-RS, 24 de março de 2017.

Sérgio Suslik Wais

Marcelo Wais

n.º 505 em Novo Hamburgo/RS, às 10h30min do dia 26 de abril de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia em **Assembleia Geral Ordinária**: 1. Tomar as Contas dos Administradores e Examinar, Discutir e Votar o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações previstas no art. 176 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2017; 2. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixar a remuneração dos Administradores e dos Conselheiros Fiscais; 4. Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Novo Hamburgo, 11 de abril de 2018. Marlos Davi Schmidt - Presidente do Conselho de Administração.

FRUSAPAR PARTICIPACOES S A

Protocolo: 2018000083176

FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 09.195.244/0001-41 - NIRE 43300048594 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **FRUSAPAR PARTICIPAÇÕES S. A. ("Companhia")** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL**, no dia 24 de abril de 2018, às 10h00min, na sede social, na Rod BR 386, km 346, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-310, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: **(a) Em Regime Ordinário: (a.1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2017; **(a.2)** Destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2017; **(a.3)** Eleição dos membros do Conselho de Administração e **(a.4)** Fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2018. **(b) Em Regime Extraordinário: (b.1)** Aumento do Capital Social da Companhia de R\$ 42.982.130,59 para R\$ 55.108.683,83, sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas ou lucros; **(b.2)** Alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social e **(b.3)** Consolidação do Estatuto Social. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão depositar, na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização das Assembleias, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório. Lajeado (RS), 15 de março de 2018. **Andre Luis Niederauer Silveiro**, Presidente do Conselho de Administração.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000086890

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA realizada em 12 de março de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Dia 12 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foram publicadas na edição de 27 de fevereiro de 2018: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 26, 27, 28 e 29 e Jornal do Comércio, nas páginas 07, 08, 09 e 10. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **(iii)** Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; **(iv)** Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; **(v)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(vi)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2017; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2017, no valor de R\$ 3.253.543,67 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que adicionados à R\$ 159.452,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em lucros acumulados no total de R\$ 3.412.995,91 (três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 162.677,18 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para reserva legal, (b) R\$ 853.248,98 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) como dividendos aos acionistas e (c) R\$ 2.397.069,75 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para reserva de contingência. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2019, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar de acordo com a presente ata.



SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução SUSEP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; 5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 4652650 em 06/04/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 181460041 - 27/03/2018. Autenticação: BB6549C550C295F5BF670EF8BA66D11D7B8D95E. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

J A SPOHR S A VEICULOS

Protocolo: 2018000086163

J. A. SPOHR S/A. – VEÍCULOS

CNPJ nº 91.158.253/0001-43 NIRE 43300012565

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 2018, às 08h00min, na sede social da empresa, na Rodovia BR 386, Km 346, nº 1929, na cidade de Lajeado (RS), CEP: 95.913-176, para deliberarem sobre: **(1) Em Regime Ordinário:** (1.1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício findo em 31/12/2017; (1.2) Remuneração dos administradores. Lajeado (RS), 13 de abril de 2018. José Armando Spohr - Diretor

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA

Protocolo: 2018000088237

LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.612.932/0001-13 - NIRE: 432.030.085-91

Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios da LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, para se reunirem em Reunião de Sócios, que se realizará na sede social da Sociedade, situada na Rua Sérgio Jungblut Dieterich nº 820/18, Bairro São João, Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, em 27.04.2018, às 10h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: alteração do Contrato Social da Sociedade a fim de modificar e/ou incluir cláusulas que tratem sobre, (i) aplicação supletiva da Lei das Sociedades por Ações, (ii) possibilidade de cessão de cotas, (iii) distribuição de lucros, (iv) exclusão e retirada de sócios e critérios de avaliação da Sociedade em casos de dissolução, (v) convocação, instalação e realização de Reuniões de Sócios, (vi) forma de notificação dos sócios e (vii) foro de eleição para resolução de conflitos.

Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2018.

Eduardo Silva de Moraes – Sócio Administrador

LUZ PUBLICIDADE LTDA

Protocolo: 2018000086961

CAIS MAUÁ DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 13.072.557/0001-80 - NIRE 433.000.525-24

Convocação: Ficam convocados os Srs acionistas da Cia para se reunirem em AGE a ser realizada às **16:30h do dia 24/04/18**, na sede da Cia, localizada na Av. Mauá nº 1050, 1º andar, Porto Alegre (RS), CEP 90010-110, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Alterar o § 8º do Art. 14 do Estatuto Social da Cia, para constar que o Diretor Presidente poderá acumular o cargo de Diretor Financeiro. 2. Exclusão dos Tipos de Procuradores Ae B, mencionados no § 1º e 2º do Art. 23, passando a ser apenas Procurador, sem designação específica. 3. Aumentar o limite de obrigações previstos no inciso X do art. 19, para R\$ 400.000,00. 4. Deliberar sobre o Conselho de Administração da Cia. Nos termos do art.



GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.**

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.**

ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S/A		Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4330002593-4	CNPJ 90.180.605/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/1984	Data de Início de Atividade 08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital: R\$ 15.181.601,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS			Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 15.181.601,00 QUINZE MILHÕES E CENTO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2019	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2019	DIRETOR-PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2019	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/08/2018		Número: 4827175	
Ato	016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA		
Evento(s)	048 - RE-RATIFICACAO		

Handwritten signature

Handwritten signature

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



SEGUROS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 124/2018-PMLS
--	---------------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Prezados Senhores,

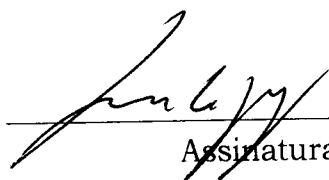
A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n° **124/2018-PMLS**, objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

São Paulo, 22 de Outubro de 2018.

Assinatura


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 405.408.568-51

Assinatura

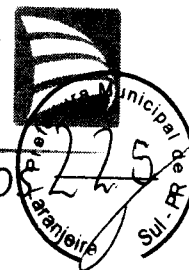

Roque Antônio Tronchi Jr
Procurador
RG: 28.543.236
CPF: 325.150.918-73

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Eliseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

PORTO
SEGURO

SEGURO



ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 124/2018-PMLS
---	--------------------------------

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

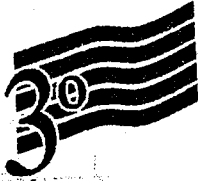
Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) **SIRLEI APARECIDA FIORENTIN**, portador(a) da cédula de identidade de RG n.º **7.656.165-6 SSP PR**, inscrito no CPF sob o n.º **027.518.569-93**, ou o(a) Sr.(a) **CEZAR BOCKHORNY**, portador(a) da cédula de identidade de RG n.º **6.214.422-0 SSP PR**, inscrito no CPF sob o n.º **956.356.029-91**, ou o(a) Sr.(a) **RICARDO DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de identidade de RG n.º **8.633.383-0 SSP PR**, inscrito no CPF sob o n.º **046.872.159-20**, ou o(a) Sr.(a) **LUCIANO MAURICIO TURRA**, portador(a) da cédula de identidade de RG n.º **4.369.722-6 SSP/PR**, inscrito no CPF sob o n.º **872.221.409-72**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empresa perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 124/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02)** em nome da Outorgante, conferindo-lhe ainda amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos e ata de registro de preços.

A presente Procuração é válida por 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 22 de Outubro de 2018.





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

COMARCA DE SÃO PAULO

Eduardo da Silva Ressureição
Tabelião Interino



Nº 00301660

Livro: 3388

1º TRASLADO

Página(s): 071/073

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outra.-
3189948

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da 1ª OUTORGANTE, em diligência onde a chamado vim, então, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE:- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, com seu estatuto social registrado na JUCESP sob nº 279.640/18-3 aos 13/06/2018, e ficha cadastral simplificada, emitida em 31/07/2018 que ficam arquivados nestas notas, nas pastas próprias nºs 720 e 723, sob nºs de ordens 023 e 007, neste ato representada de acordo com o Artigo 10º, §4º do referido estatuto social por seus Diretores:- JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 047.332.458-07, e, LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 367.219/16-5 aos 18/08/2016, cuja cópia autenticada, fica arquivada nestas notas na pasta própria nº 666, sob nº 014, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; e, ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 618/634, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado, registrado na JUCESP sob nº 426.249/18-5 aos 06/09/2018, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, na pasta própria nº 726, sob nº de ordem 033, neste ato representada de acordo com o Artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, acima qualificados, eleitos nos termos do Estatuto Social retro mencionado, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes e, face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé.- E, perante mim, pelas OUTORGANTES, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, os Srs. EMERSON PINHEIRO VALENTIM, brasileiro, casado,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



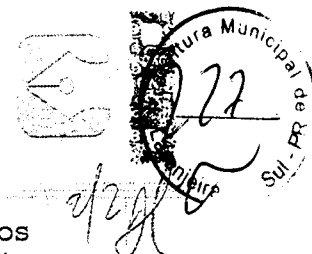
União Internacional de Notários Latino (Fundada em 1943)



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

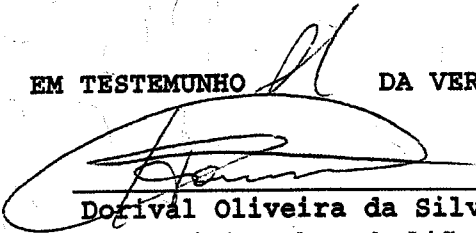
COMARCA DE SÃO PAULO

Eduardo da Silva Ressureição
Tabelião Interino



poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados.- Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam.- Eu, (a.) Weber Antonio de Castro, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado. - - Eu, (a.) Dorival Oliveira da Silva, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA // O Substituto do Tabelião Dorival Oliveira da Silva.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Traslada fielmente na data retro.- Eu, Dorival Oliveira da Silva, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


 Dorival Oliveira da Silva
 Substituto do Tabelião

Pelo Ato
 EMOLUMENTOS.....R\$:261,48
 ESTADO.....R\$:74,30
 IPESP.....R\$:50,84
 REG. CIVIL.....R\$:13,76
 TRIB. JUSTICA..R\$:17,94
 MIN.PÚBLICO....R\$:12,54
 STA. CASA.....R\$:2,62
 ISS.....R\$:R\$ 5,58
 TOTAL.....R\$:439,06

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
 Dorival Oliveira da Silva
 Substituto



Selo: 1133401PR00237999001PR181

DE 3750104-40

União Internacional
de Notários e Tabeliães
(Fundada em 1912)





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108-9

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti

Diretor Presidente

Luiz Aberto Pamarole

Diretor Geral – Produto Automóvel

Ney Ferraz Dias

Diretor Geral – Produtos e Serviços

Roberto de Souza Santos

Diretor Geral – Seguros Patrimoniais

Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Investimentos

Celso Damadi




Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Suporte e Governança

Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Produto – Automóvel




Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor de Sinistro Automóvel
Diretor Operacional



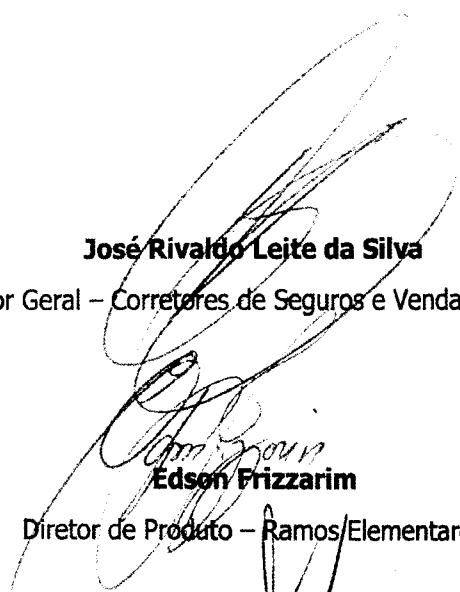
Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico



Italo Gemaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

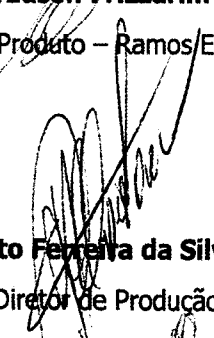


Marcos Roberto Loução
Diretor sem denominação especial

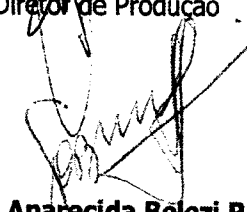


José Rivaldo Leite da Silva
Diretor Geral – Corretores de Seguros e Vendas On-Line

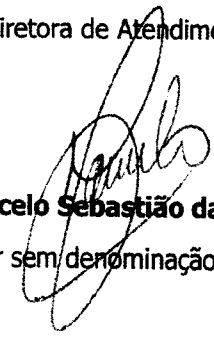
Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos/Elementares



José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção



Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento



Marcelo Sebastião da Silva
Diretor sem denominação especial





TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30, em sua Sede Social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a senhora abaixo denominada, membro da Diretoria da **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, eleita na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos, por meio da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que a impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificada na referida Assembleia que a elegeu, assina o presente termo de posse:

Claudia de Oliveira Machado Mattedi

Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos



Termo de Posse

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de agosto de 2017.


Fernanda Maydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas


Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel


Simone Navarro Borges

Diretora de Recursos Humanos





Termo de Posse

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.


Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação





TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.


Marcelo Zorzo

Diretor sem denominação especial

